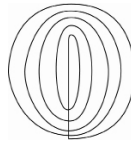


IDENTIDADE

EDIÇÃO DE 2020 do

COMPÊNDIO EM LINHA
DE PROBLEMAS DE FILOSOFIA ANALÍTICA

2018-2021 FCT Project PTDC/ FER-FIL/28442/2017



Editado por
Ricardo Santos e Pedro Galvão

ISBN: 978-989-8553-22-5

Compêndio em Linha de Problemas de Filosofia Analítica
Copyright © 2020 do editor
Centro de Filosofia da Universidade de Lisboa
Alameda da Universidade, Campo Grande, 1600-214 Lisboa

Identidade
Copyright © 2020 do autor
João Branquinho

DOI: <https://doi.org/10.51427/cfi.2021.0084>

Todos os direitos reservados

Resumo

Discutimos neste artigo um conjunto de questões filosóficas salientes acerca do conceito de identidade, ou melhor, do conceito de identidade numérica ou estrita. Em particular, lidamos com questões do seguinte género acerca da identidade. De que género de relação se trata? É uma relação objectual, não mediada, que se estabelece directamente entre objectos dados? Ou é uma relação necessariamente mediada, que se estabelece primariamente entre expressões linguísticas, conceitos ou categorias, e apenas derivadamente entre os objectos denotados por essas expressões ou subsumidos nesses conceitos (categorias)? Se a identidade é algo que se estabelece apenas entre cada objecto e ele próprio, como é que então se trata de uma relação? Como é que se pode ter uma relação que tenha um só termo, uma relação com um único relata? Qual é o papel desempenhado por princípios como a Indiscernibilidade de Idênticos e a Identidade de Indiscerníveis na determinação do conceito de identidade? São estes princípios verdades? São eles princípios constitutivos da identidade? Qual é a estrutura modal da identidade? É uma relação contingente, na qual objectos de facto estão mas poderiam não ter estado se as circunstâncias fossem outras? Ou é uma relação interna, não contingente, que se estabelece, ou não se estabelece, com carácter de necessidade?

Palavras-chave

Identidade Estrita, Indiscernibilidade de idênticos, Identidade de Indiscerníveis, Lei da Substituição, Necessidade da Identidade.

Abstract

This paper discusses a set of basic philosophical issues about the concept of identity, or rather the concept of numerical or strict identity. In particular, issues of the following kind are dealt with. What sort of relation is identity? Is it an unmediated relation, a relation which holds directly between given objects? Or is it a necessarily mediated relation, a relation which primarily holds between linguistic expressions, concepts or sorts, and only derivatively between the objects denoted by such expression or falling under such concepts or sorts? If identity is something that only holds between an object and itself, then how can it be a relation? How can we have a relation with only one term, a relation with one relata? What is the role (if any) played by some such principles as the indiscernibility of identicals and the identity of indiscernibles in characterising the concept of identity? For one thing, are those principles even true? And if so, are they constitutive of strict identity? What is the modal structure of identity? Is it a contingent relation, a relation in which objects actually are but might not have been under appropriately different circumstances? Or is it an internal, non contingent relation, a relation which necessarily holds when it holds, and necessarily does not hold when it does not hold?

Keywords

Strict Identity, Indiscernibility of Identicals, Identity of Indiscernibles, Substitutivity, Necessity of Identity.

Identidade

DOI: <https://doi.org/10.51427/cfi.2021.0084>

Discutimos neste artigo um conjunto de questões filosóficas salientes acerca do conceito de identidade, ou melhor, do conceito de identidade numérica ou estrita. Em particular, lidamos com questões do seguinte género acerca da identidade.¹ De que género de relação se trata? É uma relação objectual, não mediada, que se estabelece directamente entre objectos dados? Ou é uma relação necessariamente mediada, que se estabelece primariamente entre expressões linguísticas, conceitos ou categorias, e apenas derivadamente entre os objectos denotados por essas expressões ou subsumidos nesses conceitos (categorias)? Se a identidade é algo que se estabelece apenas entre cada objecto e ele próprio, como é que então se trata de uma relação? Como é que se pode ter uma relação que tenha um só termo, uma relação com um único *relata*? Qual é o papel desempenhado por princípios como a Indiscernibilidade de Idênticos e a Identidade de Indiscerníveis na determinação do conceito de identidade? São estes princípios verdades? São eles princípios constitutivos da identidade? Qual é a estrutura modal da identidade? É uma relação contingente, na qual objectos de facto estão mas poderiam não ter estado se as circunstâncias fossem outras? Ou é uma relação interna, não contingente, que se estabelece, ou não se estabelece, com carácter de necessidade?

A direcção geral da nossa reflexão é a seguinte. Seguindo Saul Kripke, vamos conceber a identidade como a mais pequena relação reflexiva (Kripke 1980: 108n), isto é, aquela relação binária **I** entre objectos que satisfaz os seguintes dois princípios básicos: a Reflexividade, ou seja, o princípio de que todo o objecto **x** está na relação **I** com **x**; e a Indiscernibilidade de Idênticos, ou seja, o princípio de que, para quaisquer objectos **x** e **y**, se **x** está em **I** com **y**, então **x** e **y** têm exactamente as mesmas propriedades. Pode-se mostrar de

¹ Faço aqui uso de material contido em artigos meus publicados em Branquinho, Murcho e Gomes 2006, em especial Necessidade da Identidade e Identidade Relativa. Deixa-se deliberadamente de lado alguns problemas filosóficos que são objecto de intenso debate na actualidade e que de algum modo envolvem a identidade: o problema da identidade pessoal, o problema da identidade através do tempo ou persistência, o problema da constituição ou composição material. Estes problemas são objecto de artigos independentes do Compêndio em Linha de Problemas de Filosofia Analítica. Ver Galvão 2013, Hax Junior 2014 e Galvão 2015.

imediatamente que estes princípios determinam uma única relação. Suponha-se que se tem duas putativas relações I^* e I^{**} tais que ambas satisfazem aqueles princípios. E suponha-se que x está em I^* com y . Então, como I^* satisfaz a Indiscernibilidade, segue-se que x está em I^{**} com x e só se x está em I^{**} com y . Mas, como I^{**} satisfaz a Reflexividade, tem-se que x está em I^{**} com x . Logo, x está em I^{**} com y . Através de um raciocínio semelhante, mostra-se que se x está em I^{**} com y , então x está em I^* com y . Por conseguinte, supondo que relações logicamente equivalentes são idênticas,² I^* e I^{**} são uma e a mesma relação.

Na bibliografia filosófica, tradicional ou mais recente, a noção de identidade frequentemente discutida é a chamada identidade **estrita** ou **numérica**, a qual é normalmente contrastada com uma noção diferente de identidade, a identidade **lata** ou **qualitativa**. Esta última noção é usualmente caracterizada em termos de uma determinada relação de semelhança entre coisas, semelhança que é sempre relativa a um determinado aspecto ou fim, ou a um determinado conjunto de aspectos ou fins. Ao discutir o tópico da identidade, Leibniz, por exemplo, tinha invariavelmente em mente a identidade estrita. Sempre que há numericamente duas coisas, não há identidade estrita, por muito semelhantes que elas sejam entre si. Gémeos siameses, ou gotas de orvalho virtualmente indiscerníveis, não são assim coisas estritamente idênticas, apesar de serem idênticas noutro sentido do termo, o sentido lato do termo.

Apesar de ter suscitado imensa discussão filosófica, este conceito de identidade parece ter uma grande simplicidade, como se pode verificar a partir da caracterização (inevitavelmente circular) que habitualmente recebe: a identidade estrita é aquela relação que cada coisa tem consigo mesma e com mais nenhuma coisa. No entanto, para alguns filósofos, a ideia de uma relação com esta natureza é bastante problemática, se não mesmo incoerente. Para termos uma ideia daquilo que pode ser uma disputa acerca da identidade, bem como das perplexidades que o conceito pode gerar, é instrutivo contrastarmos as seguintes declarações, *prima facie* inconsistentes entre si, feitas por Ludwig Wittgenstein e Kripke (a segunda refere-se presumivelmente à primeira, ou a algo do género):

² Sobre esta suposição, ver Achinstein 1974, Sober 1982 e Lewis 1986.

Rudemente falando, dizer de **duas** coisas que são idênticas é destituído de sentido, e dizer de **uma** coisa que ela é idêntica consigo própria é não dizer nada de todo. (Wittgenstein 1980: 5.5303)

Alguns filósofos pensaram que uma relação, tendo essencialmente dois termos, não pode obter entre uma coisa e ela própria. Esta posição é completamente absurda. Alguém pode ser o seu próprio pior inimigo, o seu mais severo crítico, etc. Algumas relações são reflexivas, tal como a relação ‘não ser mais rico do que’. A identidade (...) não é nada senão a menor relação reflexiva. (Kripke 1980: 108n)

Pensamos que Wittgenstein está errado, errado nas suas duas pretensões; e que Kripke está certo, certo na sua observação crítica e certo na sua caracterização positiva da identidade. Mas isso não é imediatamente evidente. Parece haver algo de intuitivamente certo naquilo que Wittgenstein diz sobre a identidade. Assim, o nosso juízo precisa, obviamente, de ser suportado por razões. É isso que vamos fazer ao longo deste artigo.

1 Identidade estrita

Frases como

- (1) O autor de *Hamlet* é o autor de *Macbeth*
- (2) Aquele carro é o carro do Presidente da República

exprimem o sentido da cópula no qual estamos interessados: o chamado ‘**é** da identidade.

Do ponto de vista sintáctico, aquilo que distingue frases de identidade é o facto de a cópula estar aí flanqueada à esquerda e à direita por termos singulares. Estas são expressões usadas com o objectivo de realizar a função de designar ou referir um e um só objecto ou indivíduo. Na categoria de termos singulares são assim usualmente incluídas: (a) expressões como ‘O autor de Hamlet’ e ‘O carro do Presidente da República’, **descrições definidas** singulares; (b) expressões como ‘Aquele carro’ e ‘Este anel’, expressões referenciais **demonstrativas** ou **indexicais**; (c) e ainda expressões como ‘Cícero’ e ‘Pégaso’, **nomes próprios**.

Assim, a frase (1) diz que a pessoa que escreveu Hamlet, a pessoa designada pelo termo singular à esquerda da cópula, e a pessoa que

escreveu Macbeth, a pessoa designada pelo termo singular à direita da cópula, são uma e a mesma pessoa (Shakespeare). E a frase (2), pelo menos tomada num certo uso, diz que um certo carro que se está a ver numa certa ocasião, o carro designado pelo termo singular à esquerda, é idêntico ao carro utilizado pelo Presidente da República, o carro designado pelo termo singular à direita. Assim, as frases (1) e (2) são da forma geral **tIt'** ou **Itt'**, em que **t** e **t'** são termos singulares e **I** é um predicado diádico de identidade.

Em Filosofia em geral, e em Metafísica em particular, é importante cultivar uma sensibilidade a distinções entre as diversas interpretações que a cópula pode receber. Permite-nos, notoriamente, evitar cometer, ou então discernir, diversas falácias de equívoco resultantes de indistinções relativas à cópula. Uma dessas falácias é exemplificada pelo seguinte argumento, manifestamente inválido (pois combina ilegitimamente nas premissas o 'é' da identidade com o 'é' da constituição).

Premissa: A casa no cenário é esfervite

Premissa: Esfervite é aquilo que eu mais detesto

Conclusão: A casa no cenário é aquilo que eu mais detesto.

Todavia, mesmo que nos limitemos ao caso da cópula identitativa, ainda não estamos inteiramente livres de ambiguidades. Basta reparar que uma frase de identidade como (2), por exemplo, é ainda ambígua entre duas interpretações diferentes que a cópula identitativa 'é' pode receber.

Por um lado, (2) pode ser interpretada como estabelecendo uma identidade estrita entre o carro designado pelo termo singular à esquerda, a expressão demonstrativa 'Aquele carro', e o carro designado pelo termo singular à direita, a descrição 'O carro do Presidente'. (2) seria assim interpretada dado, por exemplo, o seguinte género de contexto. Eu uso (2) ao ver passar o carro presidencial com o habitual cortejo de motocicletas, com o propósito de informar alguém não familiarizado com eventos do género acerca do carro que usualmente conduz o presidente.

Por outro lado, (2) pode também ser interpretada como estabelecendo apenas uma determinada parecença ou semelhança — forte ou fraca, relativamente a apenas alguns aspectos ou a muitos

aspectos, para um fim preciso ou para fins indeterminados – entre carros numericamente distintos. (2) seria assim interpretada dado, por exemplo, o seguinte género de contexto. Eu uso (2) ao ver um carro num *stand* que é apropriadamente similar ao carro presidencial, com o propósito de informar alguém acerca de que género de carro é o carro presidencial; aqui, uma coincidência na marca e no modelo poderiam ser suficientes para esse fim e para estabelecer uma identidade qualitativa, não sendo relevantes discrepâncias na cor, no ano de fabrico, etc. Nesta última interpretação, dizemos que a cópula identitativa ocorre no sentido de identidade lata.

No primeiro caso, há um e um só carro, o qual é identificado de duas maneiras diferentes. No segundo caso, há dois carros e pode-se apenas querer dizer, por exemplo, que o carro observado é da mesma marca, ou do mesmo modelo, ou da mesma série, ou da mesma cor, ou do mesmo tipo, ou todas estas coisas, do que o carro utilizado pelo Presidente. A partir de exemplos deste género, é fácil notar a presença na identidade qualitativa de ingredientes que estão alegadamente ausentes da identidade estrita. Entre esses ingredientes estão especialmente o seu carácter vago ou em aberto, no sentido de serem determinados contextualmente os aspectos relevantes para a similaridade, e o facto associado de ela vir essencialmente em graus: a semelhança exigida pode ir do muito fraco ao muito forte, passando pelo fraco, moderado e forte.

Não é surpreendente que o mesmo género de ambiguidade ocorra com respeito a outras palavras e expressões da mesma família da cópula identitativa, as quais podem ser igualmente usadas para exprimir em geral identidade. Entre elas contam-se palavras como ‘mesmo’, ‘igual’, ‘idêntico’ e outras. Considerem-se, a título de exemplo, as seguintes frases.

- (3) O teu lápis **é igual** ao meu
- (4) A soma de 4 com 3 **é igual a** 7
- (5) Ele já não **é a mesma pessoa**
- (6) Cícero e Túlio são **a mesma pessoa**
- (7) O autor do crime **é idêntico** ao proprietário da pistola
- (8) O autor do crime **é idêntico** ao seu gémeo verdadeiro

A identidade expressa pelo predicado diádico ‘é igual a’ em (3) é, muito presumivelmente, a identidade qualitativa. Uma relação de semelhança apropriada é aí afirmada entre dois itens; em certos casos, bastaria o facto de ambos os lápis serem HB e amarelos para a estabelecer. Enquanto que a identidade expressa pelo mesmo predicado diádico ao ocorrer em (4) é, como em qualquer outra igualdade aritmética, a identidade estrita. Aquilo que é aí afirmado é que um e o mesmo número é designado pelo termo à direita, o numeral ‘7’, e pelo termo à esquerda, a expressão complexa ‘A soma de 4 com 3’.

Não é difícil imaginar um uso da frase (7), por exemplo no contexto de uma investigação policial, no qual aquilo que se tem em mente é estabelecer uma identificação estrita entre a pessoa que cometeu um certo crime e o dono de uma certa pistola. Em contraste, a frase (8) parece não possuir qualquer interpretação na qual o predicado diádico ‘é idêntico a’ exprima uma identidade estrita. Aquilo que é aí estabelecido é uma relação de semelhança exacta entre as pessoas numericamente distintas designadas pelos termos singulares à esquerda e à direita do predicado diádico.

Quanto ao par de frases (5) e (6), a expressão de identidade em (6) exprime claramente uma identidade numérica. Aquilo que se quer dizer é que o autor de certos tratados de moral, a pessoa designada pelo nome à esquerda, e o orador do Senado romano, a pessoa designada pelo nome à direita, são estritamente idênticos. Mas, pelo menos à luz de uma interpretação bastante frequente, a mesma expressão, ao ocorrer em (5), exprime uma identidade qualitativa. Aquilo que se tem em mente nesse caso é estabelecer algo do seguinte género: uma certa pessoa, considerada numa determinada ocasião, e aquilo que é numericamente a mesma pessoa, mas considerada numa ocasião posterior, não são apropriadamente semelhantes ou qualitativamente idênticas; ao longo do tempo, a pessoa em questão mudou significativamente, no sentido de ter adquirido muitas qualidades que não tinha, ou de ter perdido muitas qualidades que tinha. Estamos assim inclinados a pensar que, para pessoas apropriadas atribuídas como referência ao pronome ‘Ele’, a não-identidade (5) seria falsa se a expressão ‘a mesma pessoa’ fosse tomada no sentido de identidade numérica, mas seria verdadeira se a expressão fosse tomada no sentido de identidade qualitativa. Todavia, esta inclinação tem sido desafiada e

há quem defenda que (5) seria verdadeira mesmo quando interpretada no sentido de uma identidade estrita.³

Note-se que aquilo que dissemos acerca do cuidado a ter com possíveis falácias de equívoco relativas à cópula em geral, pode-se igualmente dizer acerca da cópula identitativa e outras expressões de identidade. Com efeito, são também possíveis falácias de equívoco originadas por oscilações, ao longo das premissas de um argumento, entre identidade estrita e semelhança. O seguinte argumento, claramente inválido, ilustra esta observação. Basta supor que há um único objecto referido pelas duas ocorrências do pronome demonstrativo ‘Aquele’ nas premissas; e que, enquanto a primeira premissa é interpretada como uma identidade qualitativa, a outra premissa e a conclusão são interpretadas como identidades estritas (naturalmente, o argumento viraria válido à luz de uma interpretação constante da identidade como numérica).

Premissa: Aquele **é** o carro do Presidente

Premissa: Aquele **é** o meu carro

Conclusão: O carro do Presidente **é** o meu carro

Conclusão: Eu **sou** o Presidente.

A distinção entre identidade estrita e identidade lata é também útil ao considerarmos e contrastarmos afirmações como as seguintes, tradicionalmente associadas ao nome de Heraclito:

(9) Não se pode tomar banho duas vezes **na mesma** água

(10) Não se pode tomar banho duas vezes **no mesmo** rio.

Intuitivamente, (9) tem mais hipóteses de ser verdadeira se a identidade em questão for a identidade numérica, enquanto que (10) tem muito poucas hipóteses de ser verdadeira, mesmo nessa interpretação.

³ Entre os defensores desta opinião estão aqueles filósofos que defendem a tese de que, para além de possuírem partes espaciais, particulares materiais possuem também partes temporais, não sendo cada um deles mais nada do que uma soma de partes temporais distintas. A doutrina das partes temporais, também conhecida como **Tetradimensionalismo**, é proposta por filósofos como Quine (1953), Lewis (1986), e, mais recentemente, Sider (2001).

Feita a distinção entre os dois sentidos da cópula identitativa e de outras expressões de identidade ou de diferença, vamos doravante focar a nossa atenção apenas na identidade ou diferença estrita. Recorrendo ao habitual símbolo de igualdade usado na linguagem matemática, podemos identificar a forma geral de uma afirmação de identidade estrita através do esquema $t = t'$, em que t e t' são letras esquemáticas substituíveis por termos singulares e $=$ é o predicado diádico de identidade estrita. As condições de verdade de uma frase qualquer dessa forma são então especificáveis através da seguinte regra semântica: uma frase $t = t'$ é verdadeira num contexto se, e só se, os termos singulares t e t' são termos co-referenciais no contexto, ou seja, referem-se a uma e a mesma coisa relativamente ao contexto.

2 Indiscernibilidade de idênticos

A questão filosófica acerca do que é a identidade, acerca de que género de relação se trata, pode ser respondida, pelo menos parcialmente, através de uma especificação dos princípios mais básicos que governam o conceito de identidade. Aquilo que se tem em mente quando se fala aqui em princípios básicos são princípios que de algum modo introduzam características constitutivas do conceito, características sem as quais ele deixaria de ser o conceito que é. Se quiséssemos explicar o que é a identidade estrita a uma criatura que não possuísse ainda o conceito, seriam esses os princípios que teriam de ser de alguma forma invocados na explicação. E tal é consistente com o reconhecimento do conceito de identidade estrita como um conceito primitivo, um conceito insusceptível de ser definido, de forma não-circular e não-trivial, em termos de outros conceitos.

De forma notória, e para além da já mencionada e dificilmente disputável Lei da Reflexividade da Identidade, dois princípios têm sido frequentemente propostos, ao longo da tradição filosófica, como sendo aptos a desempenhar uma tal função constitutiva. Esses princípios são a Lei da Indiscernibilidade de Idênticos, também conhecida como Lei da Substituição de Idênticos, e a Lei da Identidade de Indiscerníveis, também conhecida como Lei de Leibniz.⁴

⁴ Note-se que esta última designação também é ocasionalmente usada para a Indiscernibilidade de Idênticos.

Vamos começar por focar a nossa atenção sobre o primeiro desses princípios. Queremos essencialmente averiguar até que ponto é que esse princípio merece o estatuto, que lhe é atribuído, de marca constitutiva do nosso conceito de identidade. Discutimos uma série de críticas que podem ser feitas ao princípio, críticas essas que assumem geralmente a forma de contra-exemplos. A direcção genérica da nossa discussão é a seguinte. Enquanto que a Lei da Indiscernibilidade de Idênticos deve ser de facto tomada como de algum modo constitutiva da identidade, sendo os contra-exemplos propostos argumentavelmente aparentes e não genuínos, o mesmo já não se pode dizer da Lei da Identidade de Indiscerníveis, ou, pelo menos, das versões metafisicamente mais interessantes deste princípio.

Começamos por formular a Lei da Indiscernibilidade de Idênticos e dar uma ideia do seu âmbito de aplicação. Depois, distinguimos esse princípio de um outro com o qual ele é muitas vezes incorrectamente confundido e o qual é de facto vulnerável a contra-exemplos: a chamada Lei da Substituição de Idênticos. Finalmente, discutimos um conjunto de contra-exemplos potenciais à Lei da Indiscernibilidade de Idênticos e mostramos que eles são, afinal, apenas aparentes.

O princípio conhecido sob esta designação recebe aqui a seguinte formulação inicial, familiar e intuitiva:

(IND) Objectos idênticos são indiscerníveis, ou seja, objectos idênticos têm exactamente as mesmas propriedades.

Usemos as letras **x** e **y** como variáveis objectuais, ou seja, como dispositivos para falar acerca de objectos arbitrários; e usemos a letra **P** como uma variável para propriedades, ou seja, como um dispositivo para falar acerca de propriedades ou atributos monádicos arbitrários. Podemos formular o nosso princípio de um modo talvez mais preciso:

(IND) Para quaisquer objectos **x** e **y**, se **x** é idêntico a **y**, então, para qualquer propriedade **P**, se **x** tem **P**, então **y** tem **P**, e, se **y** tem **P**, então **x** tem **P**.

(IND) é usualmente representável através da seguinte fórmula; trata-se de uma fórmula da lógica de segunda ordem (ou de uma lógica

de ordem superior), uma vez que nela se quantifica também sobre propriedades:

$$(IND) \forall x \forall y (x = y \rightarrow \forall P (Px \leftrightarrow Py))$$

É bom reparar que a lei aparece muitas vezes formulada como um esquema da lógica de **primeira** ordem

$$t = t' \rightarrow (\Phi t \rightarrow \Phi t'),$$

em que t , t' são letras esquemáticas substituíveis por termos singulares de uma linguagem de primeira ordem dada e Φ é uma letra esquemática substituível por um predicado dessa linguagem. Todavia, tomaremos a Indiscernibilidade de Idênticos no sentido da fórmula da lógica de ordem superior (IND).

Convém fazer algumas observações preliminares sobre o estatuto e alcance do princípio (IND).

Note-se, em primeiro lugar, que se trata de um princípio de carácter metafísico, pelo menos no sentido mínimo em que as noções por ele contempladas – as noções de ‘objecto’, ‘propriedade’ e ‘identidade’ – podem ser consideradas, dado o seu elevado grau de generalidade, como noções metafísicas. Também há um sentido no qual tais noções são adequadamente classificáveis como **lógicas**, caso em que seria igualmente legítimo caracterizar o princípio como um princípio lógico; as considerações feitas a seguir tornam igualmente justificada esta última caracterização. Esta observação será importante mais à frente, quando distinguirmos (IND), um princípio que, em todo o caso, nada tem de linguístico ou semântico, da Lei da Substituição, um princípio de carácter eminentemente semântico e linguístico.

Em segundo lugar, observamos que (IND) é considerado por muitos como tendo o estatuto de uma verdade lógica, e logo de um princípio relativamente incontroverso e indisputável. O conceito de identidade estrita é assim visto como um conceito puramente lógico, do mesmo género do que o conceito de negação clássica ou o conceito de quantificação existencial clássica, e o predicado diádico = como uma constante lógica, do mesmo género dos operadores \neg e \forall . A constante lógica = seria desse modo parcialmente definida pelo facto de obedecer ao princípio (IND), tal como a constante lógica \forall é

parcialmente definida pelo facto de obedecer à Lei da Exemplificação Universal.⁵

Embora (IND) seja, nesse ponto de vista, um princípio básico da identidade, não sendo assim susceptível de ser justificado através de qualquer demonstração, o seguinte argumento informal poderia ser usado para exibir o seu carácter de verdade lógica. O argumento consiste em mostrar que a negação de (IND) seria uma contradição, ou uma falsidade lógica. Suponhamos que x é idêntico a y . Como a identidade de x com y é estrita, há aqui um e um só objecto. Mas então admitir que (IND) é falso equivaleria a admitir que esse objecto tivesse uma certa propriedade, e, simultaneamente, não tivesse essa propriedade. Ora, como isto é uma impossibilidade lógica, a suposição de que (IND) é falso é auto-contraditória e (IND) é assim uma verdade lógica. Naturalmente, este tipo de argumento não é muito informativo. No fundo, aquilo que ele faz não é mais do que reafirmar a ideia subjacente à Indiscernibilidade de Idênticos.

Em terceiro lugar, revela-se muitas vezes de grande utilidade utilizar, em vez das formulações acima dadas, o seguinte género de formulações logicamente equivalentes, as quais podem ser obtidas das anteriores por contraposição:

(IND) Objectos discerníveis são distintos, ou seja, objectos que não têm exactamente as mesmas propriedades não são idênticos.

(IND) Para quaisquer objectos x e y , se, para pelo menos uma propriedade P , x tem P mas y não tem P , ou x não tem P mas y tem P , então x não é idêntico a y .

$$(IND) \forall x \forall y (\exists P ((Px \wedge \neg Py) \vee (\neg Px \wedge Py)) \rightarrow \neg x = y).$$

Eis, a título de exemplo de uma aplicação da Indiscernibilidade de Idênticos, o seguinte caso de um argumento cuja validade é sancionada pelas formulações do princípio acabadas de introduzir.

⁵ Esta é a regra de inferência clássica segundo a qual de uma frase da forma $\forall x \Phi x$ se pode inferir uma frase da forma Φt , em que Φt resulta de Φx substituindo todas as ocorrências da variável x por uma constante individual t .

Premissa: Álvaro Campos nasceu em Tavira.
Premissa: Fernando Pessoa não nasceu em Tavira.
Conclusão: Fernando Pessoa não é Álvaro Campos.

As premissas, se verdadeiras, dão-nos uma propriedade, a propriedade de ter nascido em Tavira, que Pessoa não tem mas Campos tem. (IND) permitiria extrair a conclusão de que há aí duas pessoas.

O seguinte argumento é igualmente um caso particular de (IND), desta vez com o princípio tomado nas formulações iniciais:

Premissa: Fernando Pessoa é Álvaro Campos.
Premissa: Campos nasceu em Tavira.
Conclusão: Pessoa nasceu em Tavira.

Em quarto lugar, é importante notar que não há de todo quaisquer restrições a ser impostas sobre as propriedades ou atributos monádicos sobre as quais a variável **P** em (IND) pode tomar valores. Ignorando excepções famosas, como a notável propriedade de ordem superior de ser uma propriedade que não é predicável de si mesma (a qual dá origem a um paradoxo para propriedades análogo ao paradoxo de Russell para classes), qualquer propriedade – de qualquer ordem, simples ou complexa, intrínseca ou extrínseca, geral ou singular, relacional ou não-relacional – serve para o efeito. Por exemplo, se o número dois tem a propriedade – relacional, complexa, extrínseca e impura – de estar a ser pensado por mim neste momento, então a raiz quadrada positiva de quatro, a qual é numericamente o mesmo número, tem também essa propriedade; muito embora eu não esteja necessariamente a pensar agora nesse número dessa maneira, a utilizar no pensamento exactamente esse modo de identificação do número quatro.

Distinções deste género revelam-se importantes quando se discute o princípio conhecido como Identidade de Indiscerníveis, segundo o qual objectos indiscerníveis, objectos que têm exactamente as mesmas propriedades, são numericamente idênticos. Com efeito, a Identidade de Indiscerníveis é, argumentavelmente, um princípio duvidoso se restringirmos o nosso domínio de propriedades a propriedades que sejam puras (ou, alternativamente, simultaneamente

intrínsecas e não-relacionais).⁶ Não se deve assim confundir a Indiscernibilidade de Idênticos com a Identidade de Indiscerníveis, que é dada na seguinte fórmula (conversa de (IND)):

$$\forall x \forall y (\forall P (Px \leftrightarrow Py) \rightarrow x = y).$$

Resta fazer uma última observação sobre a Lei da Indiscernibilidade de Idênticos. Se considerarmos que propriedades são elas próprias objectos, então também elas, e não apenas indivíduos (objectos de nível 0), podem servir como valores para as variáveis objectuais x e y em (IND). Assim, por exemplo, o seguinte argumento constituiria uma ilustração legítima do princípio:⁷

Premissa: A humildade é a qualidade que eu mais aprecio.

Premissa: A humildade é rara.

Conclusão: A qualidade que eu mais aprecio é rara.

E, autorizando as variáveis objectuais a tomar valores sobre conjuntos de objectos, e supondo assim que conjuntos de objectos são eles próprios objectos, a seguinte parte do chamado Axioma da Extensionalidade para conjuntos, o princípio de que conjuntos dados são o mesmo conjunto quando e só quando têm os mesmos elementos, é um corolário de (IND) (**A** e **B** são aqui conjuntos):

(a) Se **A** e **B** são idênticos, então **A** e **B** têm exactamente os mesmos elementos

$$(b) A = B \rightarrow \forall x (x \in A \leftrightarrow x \in B).$$

Naturalmente, dado não haver quaisquer restrições sobre as propriedades mencionadas em (IND), tanto faz ter propriedades de algum modo definidoras da categoria de objectos em questão, como é o caso da propriedade de ter certos objectos como membros para o caso de

⁶ A Identidade de Indiscerníveis é brevemente discutida mais à frente. Sobre a noção de propriedade intrínseca, ver Lewis (1983).

⁷ Propriedades de indivíduos, ou propriedades de primeira ordem, são aqui os valores de x , y , e propriedades de segunda ordem os valores de P .

objectos como conjuntos, como ter propriedades que estão longe de ter um tal vínculo constitutivo com os objectos que as podem possuir. Assim, os seguintes ‘princípios’ seriam igualmente corolários perfeitamente em ordem, embora metafisicamente pouco interessantes, de (IND):

- (c) Se **A** e **B** são conjuntos e $\mathbf{A} = \mathbf{B}$, então Platão está agora a pensar em **A** se e só se Platão está agora a pensar em **B**.
- (d) Se **a** e **b** são números e $\mathbf{a} = \mathbf{b}$, então **a** é o meu número favorito se e só se **b** é o meu número favorito.

3 Substituição de Idênticos

Um princípio que é com muita frequência confundido com a Lei da Indiscernibilidade de Idênticos é a chamada Lei da Substituição de Idênticos por Idênticos *Salva Veritate*, por vezes igualmente conhecida como Lei de Leibniz.⁸ Em especial, pensa-se muitas vezes que a Lei da Indiscernibilidade de Idênticos não passa de uma mera versão, no chamado modo material ou ontológico, da Lei da Substituição.

Um exemplo aparente da confusão é dado numa afirmação feita pelo próprio Willard Quine logo no início do seu importante ensaio ‘Reference and Modality’ (Quine 1961: 139). Com efeito, Quine diz aí o seguinte:

Um dos princípios fundamentais que governam a identidade é o da *substituibilidade* – ou, como também pode ser chamado – o da *indiscernibilidade de idênticos*. Ele estabelece que, *dada uma afirmação de identidade verdadeira, um dos seus dois termos pode substituir o outro em qualquer afirmação verdadeira e o resultado será uma verdade.*

Dada a persistência de uma tal confusão, convém estarmos completamente conscientes do facto de que se trata na verdade de princípios liminarmente distintos. Começamos por formular a Lei da Substituição; depois, discutimos alguns contra-exemplos potenciais e contrastamo-la, a esse respeito, com a Lei da Indiscernibilidade de Idênticos.

⁸ O facto de haver muitos princípios diferentes conhecidos sob esta designação pode gerar equívocos, pelo que iremos restringir a designação ao princípio da identidade de indiscerníveis acima referido. A discussão aqui feita deve muito à discussão seminal realizada no ensaio de Richard Cartwright 1998.

A Lei da Substituição é, informalmente, o seguinte princípio:

(SUBS) Expressões co-referenciais, i.e., expressões que se referem ao mesmo objecto, ou co-extensionais, i.e., expressões que têm a mesma extensão, são intersubstituíveis *salva veritate*, i.e., preservando o valor de verdade, ao longo de quaisquer frases nas quais possam ocorrer.

A ideia é assim a de que, se substituirmos, numa frase dada, uma expressão que nela ocorra por uma expressão que tenha a mesma referência ou extensão do que ela, então aquilo que obtemos é uma frase que é materialmente equivalente à primeira, uma frase que tem o mesmo valor de verdade do que a primeira.

Uma formulação mais formal da Lei da Substituição pode ser dada do seguinte modo para o caso de termos singulares:

(SUBS) Sejam **t** e **t*** termos singulares co-referenciais, termos tais que uma frase de identidade estrita composta por eles, da forma **t=t***, seja verdadeira. Seja **S** uma frase que contém uma ou mais ocorrências de **t** (**S** é da forma ...**t**...), e **S*** uma frase que difere de **S** apenas pelo facto de conter ocorrências de **t*** em pelo menos um dos lugares onde **S** contém ocorrências de **t** (**S*** é da forma ...**t***...). Logo, **S** e **S*** têm o mesmo valor de verdade: se **S** é verdadeira, **S*** é verdadeira; se **S** é falsa, **S*** é falsa.

Eis um conjunto de observações úteis acerca de (SUBS).

A primeira observação a fazer é a de que (SUBS) é um princípio linguístico, no sentido de ser um princípio essencialmente acerca de objectos linguísticos (termos singulares, predicados, frases, etc.) e a sua aplicação exigir assim a existência de uma linguagem qualquer à qual esses objectos linguísticos pertençam. Para além disso, (SUBS) é um princípio semântico, no sentido de estar formulado em termos de um conjunto de noções, como as noções de ‘referência’, ‘extensão’, ‘valor de verdade’, etc., que são de natureza semântica, na medida em que dizem respeito a diversos aspectos da relação entre uma linguagem dada e a realidade extra-linguística.

Isto permite-nos distinguir desde já, pelo menos de um modo superficial, entre a Lei da Substituição e a Lei da Indiscernibilidade de

Idênticos. Esta última não tem nada de linguístico ou de semântico. Ela não diz nada acerca de objectos linguísticos em particular e acerca de propriedades semânticas que eles possam ter, não pressupondo assim de todo a existência de qualquer linguagem. Trata-se de um princípio acerca de objectos em geral e acerca de propriedades que eles possam ter, independentemente da maneira como esses objectos sejam linguisticamente identificados (caso o sejam), e independentemente mesmo do facto de esses objectos terem ou não terem qualquer género de representação linguística. Por conseguinte, se verdadeiro, (IND) seria verdadeiro mesmo para objectos em princípio não nomeáveis ou especificáveis através de quaisquer dispositivos linguísticos disponíveis: continuaria a ser o caso que objectos desses que fossem idênticos seriam indiscerníveis; para além disso, (IND) seria verdadeiro mesmo que não existisse de todo qualquer linguagem.

Não é que (IND) não se aplique a objectos linguísticos e às suas propriedades. Claramente, na medida em que objectos linguísticos, por exemplo palavras, são objectos, o princípio aplica-se-lhes; pois aplica-se a quaisquer objectos. Se a segunda letra do alfabeto latino é a letra inicial do meu apelido, então todas as propriedades daquela serão, por (IND), propriedades desta: esta será uma consoante se aquela o for. Todavia, uma coisa é o princípio ser aplicável a itens linguísticos e às propriedades que eles possam ter, o que é o caso; outra coisa é o princípio ser um princípio intrinsecamente linguístico, no sentido de um princípio cuja aplicação pressupõe necessariamente a existência de uma linguagem e de itens que lhe sejam relativos, o que não é o caso.

Este contraste entre os princípios (IND) e (SUBS) é sugestivo. No entanto, ele deixa ainda em aberto a possibilidade de (IND) e (SUBS) serem versões, no modo material e formal⁹ (respectivamente), de um único princípio. Assim, o contraste só se tornará mais efectivo quando mostrarmos mais adiante que os princípios não são sequer materialmente equivalentes, ou seja, que (IND) é verdadeiro e (SUBS) é falso.

Em segundo lugar, (SUBS) é o princípio subjacente ao princípio lógico conhecido como Lei da Eliminação da Identidade, também ela

⁹ A distinção entre os modos material e formal de falar deve-se a Rudolf Carnap (ver 1947).

por vezes conhecida como Lei de Leibniz. Trata-se de um princípio utilizado como regra de inferência em muitos dos habituais sistemas de dedução natural para a lógica de primeira ordem com identidade. Se t e t^* são termos de uma linguagem de primeira ordem dada, Φt é uma frase com uma ou mais ocorrências de t , e Φt^* é uma frase que resulta de Φt substituindo uma ou mais ocorrências de t por t^* , então a regra da eliminação da identidade permite fazer o seguinte: dadas frases $t=t^*$ e Φt como premissas numa dedução, inferir a frase Φt^* como conclusão.

Eis um exemplo de uma dedução na qual a regra é utilizada. Nela se estabelece outra propriedade importante da identidade estrita, a Simetria. Assume-se a regra da introdução da identidade, a qual exprime outra propriedade importante da identidade estrita, a sua Reflexividade (a e b são termos):

- 1 1. $a = b$ **Premissa**
- Ø 2. $a = a$ = **Intro**
- 1 3. $b = a$ 2, 1, = **Elim**

Em terceiro lugar, e de maneira a prepararmos convenientemente a discussão subsequente, é bom adquirir desde já, através da introdução de um conjunto apropriado de exemplos, uma ideia geral do padrão de aplicação do princípio (SUBS). As seguintes três ilustrações servem para o efeito.

(a) Suponha-se que a história de quadrinhos do Super-Homem é realidade. Faça-se, em (SUBS), o termo singular t ser o nome ‘O Super-Homem’ e o termo singular t^* ser o nome ‘Clark Kent’. Suponha-se que, tal como a história diz, o Super-Homem e Clark Kent são uma e a mesma pessoa, de modo que aqueles termos são co-referenciais. Seja S a frase ‘O Super-Homem voa’. Suponhamos que S é verdadeira e faça-se S^* ser a frase ‘Clark Kent voa’. Então (SUBS) garante que S^* é verdadeira. Ou façamos agora S ser a frase ‘Clark Kent voa’. Suponhamos que S é falsa e faça-se S^* ser a frase ‘O Super-Homem voa’. Então (SUBS) garante que S^* é falsa. Por outras palavras, as seguintes duas inferências seriam sancionadas por (SUBS):

- (1) O Super-Homem = Clark Kent
- (2) O Super-Homem voa
- (3) Logo, Clark Kent voa
- (1) O Super-Homem = Clark Kent
- (3) Logo, O Super-Homem não voa

(b) Suponha-se que o filme de John Ford *The Man Who Shot Liberty Vallance* é realidade. Faça-se, em (SUBS), o termo singular t ser o nome 'John Doe' e o termo singular t^* ser a descrição 'O homem que matou Liberty Vallance'. Suponha-se que esses termos são co-referenciais. Seja S a frase 'Ou John Doe é um facínora, ou então é um infeliz'. Suponhamos que S é verdadeira e faça-se S^* ser a frase 'Ou John Doe é um facínora, ou então o homem que matou Liberty Vallance é um infeliz'. Então (SUBS) garante que S^* é verdadeira. Por outras palavras, a seguinte inferência seria sancionada por (SUBS):

- (1) John Doe = O homem que matou Liberty Vallance
- (2) Ou John Doe é um facínora, ou então é um infeliz
- (3) Logo, ou John Doe é um facínora ou o homem que matou Liberty Vallance é um infeliz

(c) Faça-se, em (SUBS), o termo singular t ser o nome 'Álvaro Campos' e o termo singular t^* ser o nome 'Fernando Pessoa', e, depois, faça-se t ser 'Ricardo Reis' e t^* ser 'Fernando Pessoa'. Suponha-se que todos esses termos são co-referenciais. Seja S a frase 'Pessoa detesta Campos mas admira Reis'. Suponhamos que S é verdadeira e faça-se S^* ser a frase 'Pessoa detesta Pessoa mas admira Reis'; depois, faça-se esta última ser S e S^* ser a frase 'Pessoa detesta Pessoa mas admira Pessoa'. Então (SUBS) garante ainda que S^* é verdadeira. Por outras palavras, a seguinte sequência de inferências seria sancionada por (SUBS):

- (1) Campos = Pessoa
- (2) Pessoa detesta Campos mas admira Reis
- (3) Logo, Pessoa detesta Pessoa mas admira Reis
- (4) Reis = Pessoa
- (5) Logo, Pessoa detesta Pessoa mas admira Pessoa

Finalmente, a observação de todas a mais importante acerca da Lei da Substituição é a de que ela é de facto vulnerável a contra-exemplos. Por conseguinte, trata-se de um princípio falso (pelo menos tal como o formulámos).

Esta observação é importante do ponto de vista da nossa delimitação de um contraste liminar entre a Lei da Substituição e a Lei da Indiscernibilidade de Idênticos. Com efeito, como vamos ver a seguir, é argumentável que nenhum dos contra-exemplos aduzidos contra a Lei da Substituição falsifica a Lei da Indiscernibilidade de Idênticos. Note-se que se este não fosse o caso, se pelo menos um dos contra-exemplos a (SUBS) fosse um contra-exemplo a (IND), então este princípio implicaria logicamente aquele; é por isso instrutivo verificar que tal não sucede.

Naturalmente, isto por si só é insuficiente para mostrar que a Indiscernibilidade de Idênticos é em geral invulnerável a contra-exemplos e que é uma proposição verdadeira; mas, pelo menos, mostra que aqueles casos que maior probabilidade teriam de falsificar o princípio podem ser demitidos como sendo apenas aparentes. Disso vamos tratar a seguir. Fiquemo-nos, por agora, com os contra-exemplos à Lei da Substituição.

Há quatro tipos salientes de contra-exemplos. Todos eles envolvem contextos linguísticos que são classificáveis como não extensionais, ou seja, como construções que não são governadas por um princípio de composicionalidade extensional. Mas, como o princípio relevante é relativo a termos singulares, isso não é dizer muito: é dizer que contextos não extensionais são aqueles contextos que não obedecem a (SUBS).

Antes dos contra-exemplos, convém estarmos claro acerca da forma geral que um contra-exemplo a (SUBS) deve assumir. O padrão de um contra-exemplo é dado numa conjunção de frases de qualquer um dos seguintes géneros, em que as letras **t**, **t***, **S**, **S*** são tal como descritas em (SUBS):

t = t*	t = t*
S	Não-S
Não-S*	S*

Em ambos casos, a co-extensionalidade dos termos singulares componentes é combinada com a não verificação da equivalência material

das frases que os contêm. Isso significa que o valor de verdade destas frases depende de mais alguma coisa do que a simples referência das palavras componentes tomada juntamente com a estrutura das frases. Esse elemento adicional tem naturalmente a ver com a maneira particular pela qual os termos singulares componentes identificam linguisticamente os objectos designados: uma alteração no modo de identificação pode gerar uma alteração no valor de verdade.

As quatro variedades mais conhecidas de contra-exemplos a (SUBS) são dadas em contextos que podemos designar como **citacionais**, **psicológicos** e **epistémicos**, **modais** e **temporais**. Introduzamo-los pela ordem indicada.

A. Contextos Citacionais

Estas são construções nas quais (a) pelo menos uma palavra ou expressão ocorre mencionada em vez de usada (como é mais habitual) e (b) a menção da palavra ou expressão é executada colocando a palavra ou expressão entre um par exterior de aspas ou dispositivos análogos de citação (por exemplo, o recurso ao negrito ou ao itálico). Note-se que há outras maneiras de mencionar palavras ou expressões que não a citação; em particular, palavras ou expressões podem ser mencionadas através de descrições apropriadas – eu posso mencionar a palavra ‘Nixon’ descrevendo-a como sendo o nome mais frequente nos exemplos de Kripke em *Naming and Necessity*.

Eis exemplos de construções citacionais, todas elas exprimindo certos factos semânticos:

- (1) ‘Pessoa nasceu em Tavira’ é uma frase falsa.
- (2) ‘Bípede sem penas’ e ‘ser humano’ aplicam-se às mesmas criaturas.
- (3) ‘Fernando Pessoa’ designa Fernando Pessoa.

Em (1), a expressão mencionada é uma frase portuguesa; naturalmente, por implicação, são também mencionadas as palavras nela intervenientes. Em (2), as expressões mencionadas são dois predicados portugueses. Em (3), um nome português é simultaneamente mencionado, na sua primeira ocorrência, e usado, na sua segunda ocorrência.

Como se pode ver a partir do seguinte exemplo famoso, o qual se deve a Quine (1961: 139 e seguintes), contextos citacionais proporcionam contra-exemplos imediatos a (SUBS). Consideremos o par de nomes co-referenciais ‘Giorgione’ e ‘Barbarelli’ e façamos **S** ser a frase

(4) Giorgione era assim chamado em virtude do seu tamanho, a qual é verdadeira na história. Substituindo em (4) a ocorrência de ‘Giorgione’ por ‘Barbarelli’, obtemos a frase

(5) Barbarelli era assim chamado em virtude do seu tamanho. Ora, (5) é falsa (e não verdadeira, como seria de esperar com base em (SUBS)).

(4) e (5) não são explicitamente construções citacionais. Mas, eliminando o elemento anafórico presente em ‘assim’, elas podem ser parafraseadas (respectivamente) nas seguintes frases, as quais são já claramente citacionais:

(4)* Giorgione chamava-se ‘Giorgione’ em virtude do seu tamanho.

(5)* Barbarelli chamava-se ‘Barbarelli’ em virtude do seu tamanho.

Substituir a primeira ocorrência em (4)* do nome ‘Giorgione’, uma ocorrência usada do nome, por ‘Barbarelli’ não afectaria por si só o valor de verdade da frase; é a substituição da segunda ocorrência em (4)* do nome ‘Giorgione’, uma ocorrência mencionada do nome, que produz esse efeito, tornando (5)* falsa.

Pode-se objectar dizendo que contextos citacionais não são contextos puramente referenciais, nos quais os termos singulares estejam a ser usados apenas para identificar um objecto, e que (SUBS) deveria ser reformulada através da qualificação de que a lei só se aplica a usos puramente referenciais de termos singulares. Todavia, a objecção não é razoável. Com efeito, ela exigiria que tivéssemos uma caracterização adequada da noção de uso puramente referencial de um termo singular que fosse independente da Lei da Substituição; caso contrário estaríamos envolvidos num círculo vicioso: para aplicar (SUBS), teríamos de saber sob que condições é que um contexto é puramente referencial; mas, para saber isto, teríamos presumivelmente de

aplicar (SUBS). Ora, uma tal caracterização independente da noção não parece estar disponível: um contexto puramente referencial, ou um contexto extensional com respeito a termos singulares, parece ser, por definição, simplesmente aquele género de contexto que satisfaz (SUBS). Por conseguinte, não é razoável qualificarmos a Lei da Substituição dessa maneira, com vista a torná-la imune aos contra-exemplos baseados em contextos citacionais.

Outro aparente contra-exemplo a (SUBS) baseado em construções citacionais é dado na seguinte inferência inválida:

Premissa: ‘Samuel Clemens’ não é o pseudónimo usado por Samuel Clemens.

Premissa: Mark Twain é Samuel Clemens.

Conclusão: ‘Mark Twain’ não é o pseudónimo usado por Samuel Clemens.

Aqui **S** é a frase ‘Samuel Clemens’ é o pseudónimo usado por Samuel Clemens’ e é falsa; mas **S*** é a frase ‘Mark Twain’ é o pseudónimo usado por Samuel Clemens’ e é verdadeira.

Terminamos a discussão das construções citacionais com a observação de que nem todas essas construções violam a Lei da Substituição; por outras palavras, a propriedade que um contexto dado tem de satisfazer (SUBS) não é uma condição suficiente para esse contexto ser um contexto extensional ou puramente referencial. Eis dois exemplos que suportam essa observação o primeiro dos quais é de Quine.

(I) Se, na frase

A Giorgione jogava xadrez’ é verdadeira,
substituímos a ocorrência, mencionada, do nome ‘Giorgione’ pelo nome co-referencial ‘Barbarelli’, o valor de verdade da frase original é preservado após a substituição.

(II) Se, na frase

Ou Giorgione era assim chamado em virtude do seu tamanho ou $2+2 = 4$, substituímos a ocorrência de ‘Giorgione’ por ‘Barbarelli’, obtemos uma frase que é, tal como a frase original, uma frase verdadeira.

B. Contextos Psicológicos e Epistémicos

Uma família diferente de contra-exemplos¹⁰ a (SUBS) é dada em construções em que há ocorrências de termos singulares no interior de frases que são governadas por verbos psicológicos, como ‘querer’, ‘esperar’, ‘desejar’, etc., verbos epistémicos, como ‘saber’, ‘acreditar’, ‘duvidar’, etc., e outros verbos do mesmo género. Por outras palavras, trata-se de atribuições de atitudes proposicionais em cujas frases subordinadas ocorrem termos singulares.

Os três casos a seguir apresentados ilustram esta família de contra-exemplos.

(I) Suponhamos, de novo, que a história de quadrinhos do Super-Homem é realidade. A seguinte atribuição de conhecimento a Lois Lane, colega de Clark Kent na redacção do Daily Planet e grande admiradora do Super-Homem, parece estar acima de qualquer suspeita:

(6) Lois Lane sabe que o Super-Homem voa.

Mas, também de acordo com a história, ‘O Super-Homem’ e ‘Clark Kent’ designam de facto a mesma pessoa. Assim, substituindo a ocorrência de ‘O Super-Homem’ em (6) por ‘Clark Kent’, obtemos

(7) Lois Lane sabe que Clark Kent voa;

e, dado que (6) é verdadeira, por (SUBS), (7) também o seria. Todavia, (7) é manifestamente falsa na história: Lois está longe de saber

¹⁰ Estamos aqui a assumir que nomes próprios e outros termos singulares simples não são directamente referenciais e não são assim inter-substituíveis em construções de atitudes proposicionais. Esta suposição tem sido disputada por proponentes de teorias Millianas ou da Referência Directa para nomes e outros termos singulares simples (indexicais e demonstrativos). Uma excelente defesa do Millianismo é dada no livro Salmon 1986.

que Clark Kent é o Super-Homem, e a sua apreciação das capacidades físicas do desastrado Clark Kent é francamente negativa.

(II) Suponhamos, desta vez, que a tragédia de Sófocles acerca do rei de Tebas, Édipo, descreve factos reais. A seguinte atribuição de desejo a Édipo parece estar acima de qualquer suspeita (aliás, na história, o desejo em questão é lamentavelmente realizado):

(8) Édipo queria casar com Jocasta.

Por outro lado, também na história e apesar de Édipo o ignorar durante bastante tempo, Jocasta e a mãe de Édipo são uma e a mesma pessoa; os termos singulares 'Jocasta' e 'A mãe de Édipo' são assim co-referenciais. Por conseguinte, substituindo a ocorrência do termo 'Jocasta' em (8) pelo termo 'A mãe de Édipo', obtemos a frase

(9) Édipo queria casar com a sua mãe.

E, dado que (8) é verdadeira, por (SUBS), (9) também o seria. Todavia, (9) é manifestamente falsa na história. Logo, supondo que tudo isto é correcto, temos aqui mais um contra-exemplo a (SUBS).

(III) Finalmente, a seguinte inferência claramente inválida, na qual está envolvida a atitude epistémica de dúvida e o planeta Vénus, serve igualmente de contra-exemplo a (SUBS):

Premissa: Os Antigos duvidavam que a Estrela da Manhã é a Estrela da Tarde

Premissa: A Estrela da Tarde é a Estrela da Manhã

Conclusão: Os Antigos duvidavam que a Estrela da Manhã é a Estrela da Manhã

Em todos estes casos, a função dos termos singulares que ocorrem nas frases subordinadas das atribuições de atitude parece exceder a simples identificação de um certo objecto, com vista a depois dizer algo acerca dele, a predicar-lhe algo. Se a função dos termos singulares fosse aí apenas essa, então o valor de verdade das predicções feitas seria completamente insensível ao modo como o objecto é linguisticamente identificado. Ora, as oscilações de valor de verdade notadas sugerem fortemente que o modo como o objecto é

identificado desempenha um papel importante; assim, para além de identificarem um objecto, ao ocorrerem nas frases subordinadas de construções psicológicas ou epistémicas, os termos singulares parecem introduzir também modos particulares de identificação desse objecto. Não é então surpreendente que substituições de termo singulares ocorrentes por outros termos, mesmo co-referenciais, possa gerar diferenças de valores de verdade, pois em geral a diferentes termos singulares estão associados diferentes modos de identificação de objectos.

C. Contextos Modais

Um terceiro tipo familiar de contra-exemplos a (SUBS) é aparentemente dado nos chamados contextos modais. Trata-se de construções em que há ocorrências de termos singulares no interior de frases que são governadas por operadores frásicos modais, palavras ou expressões como ‘É possível que’, ‘É impossível que’, ‘Necessariamente’, ‘Contingentemente’, etc. Todavia, no que respeita à modalidade, há que proceder com alguma cautela, pois sucede que nem todos os casos usualmente apresentados como contra-exemplos à Lei da Substituição são contra-exemplos genuínos. Assim, começa-se por introduzir um caso em relação ao qual não há grandes dificuldades em dizer que se trata de um contra-exemplo sério a (SUBS); depois, consideramos um outro género de caso, em relação ao qual há pelo menos uma interpretação na qual ele não constitui um contra-exemplo genuíno a (SUBS).

(I) Numa interpretação habitual da necessidade, a seguinte frase exprime uma verdade:

(10) Necessariamente, se 9 é um número ímpar então 9 é um número ímpar.

Com efeito, a frase condicional governada pelo operador modal de necessidade é uma verdade lógica, uma consequência da tautologia **Se p então p**. Como é razoável supor que as verdades lógicas (ou pelo menos verdades lógicas deste género) são verdades necessárias, o que é imediatamente o caso se a necessidade em questão for lógica, então (10) é verdadeira. Por outro lado, dado o estado corrente da

astronomia, há exactamente nove planetas no sistema solar; assim, os termos singulares ‘9’ e ‘O número dos planetas do sistema solar’ são co-referenciais. Ora, se substituirmos em (10) o numeral ‘9’ pelo termo ‘O número dos planetas do sistema solar’, ficamos com a frase:

(11) Necessariamente, se 9 é um número ímpar então o número dos planetas do sistema solar é um número ímpar.

Mas a frase condicional governada pelo operador de necessidade não é uma verdade lógica. Presumivelmente, não é logicamente possível que 9 não seja um número ímpar. Mas é, certamente, logicamente possível que o sistema solar contivesse oito planetas, em vez dos actuais nove; é assim logicamente possível que o número dos planetas não seja um número ímpar. Logo, é logicamente possível a antecedente da condicional subordinada ser verdadeira e a consequente falsa. Assim, (11) é falsa (e a interpretação da necessidade como lógica é suficiente para o efeito). Todavia, à luz de (SUBS), (11) teria de ter o mesmo valor de verdade do que (10) e logo teria de ser também verdadeira. Por conseguinte, (SUBS) é falsificada pelo par (10) e (11).

Cabe-nos agora observar que, se as substituições feitas nas frases subordinadas de construções modais envolverem apenas nomes próprios, ou seja, se quer os termos singulares substituídos quer os termos singulares usados na substituição forem nomes próprios, então já não é líquido que tenhamos contra-exemplos genuínos à Lei da Substituição. Suponhamos que temos agora a seguinte frase modalizada, a qual exprime uma verdade numa interpretação habitual da possibilidade:

(12) É impossível que a Estrela da Manhã não seja a Estrela da Manhã.

Como é presumivelmente o caso, os nomes ‘A Estrela da Manhã’ e ‘A Estrela da Tarde’ designam ambos o planeta Vénus e são assim co-referenciais. Se substituirmos a segunda ocorrência em (12) de ‘A Estrela da Manhã’ por ‘A Estrela da Tarde’, obtemos a frase

- (13) É impossível que a Estrela da Manhã não seja a Estrela da Tarde.

Todavia, neste caso, podemos razoavelmente resistir à intuição aparente de que é possível que a Estrela da Manhã e a Estrela da Tarde fossem planetas distintos, apesar de não o serem de facto, e logo de que (13) é falsa. Com efeito, podemos estar inclinados nessa direcção se pensarmos que, onde ao amanhecer aparece um certo planeta, Vénus (conhecido como a Estrela da Manhã, ou como a Estrela da Tarde), poderia ter aparecido um planeta distinto; mas essa não é uma situação onde a Estrela da Manhã não é a Estrela da Tarde: é uma situação diferente, uma situação na qual o planeta que aparece ao amanhecer numa certa posição não é Vénus, ou seja, a Estrela da Tarde.¹¹

(II) Em conexão estreita com estas últimas observações, consideremos agora um outro género de putativo contra-exemplo modal à Lei da Substituição. Tornando célebre por Quine, o alegado falhanço da Lei da Substituição deixa-se verificar através da consideração das seguintes duas frases, a segunda das quais resulta aparentemente da primeira da seguinte maneira: (a) substituindo ‘9’ pelo termo co-referencial ‘O número dos planetas do sistema solar’; e (b) negando a frase resultante. Assim, se (SUBS) é correcto, (14) e (15) não poderiam ser ambas verdadeiras. Se (14) é verdadeira, então a frase negada em (15) seria verdadeira e logo (15) seria falsa. Todavia, como já indicámos, poderia bem ter havido apenas oito planetas no sistema solar, situação que tornaria verdadeira a frase (15).

(14) 9 é necessariamente ímpar

(15) O número dos planetas do sistema solar não é necessariamente ímpar

No entanto, este diagnóstico não é assim tão líquido. É que a frase (15) é ambígua entre duas interpretações que o advérbio ‘necessariamente’ pode ter consoante aquilo que ele é suposto governar na

¹¹ A este respeito, ver Kripke 1979.

frase. Ele pode ser visto como governando toda a frase, caso em que temos a chamada interpretação *de dicto* de (15):

(15)* O seguinte não é necessariamente o caso: que há um e um só número que numera os planetas do sistema solar e que esse número é ímpar.

Interpretada desta maneira, (15) é de facto verdadeira (com base nas razões atrás indicadas). Mas o advérbio modal pode ser visto como governando apenas parte da frase, caso em que temos a chamada interpretação *de re* de (15):

(15)** O seguinte não é o caso: que há um e um só número que numera os planetas do sistema solar e que esse número é necessariamente ímpar.

Interpretada desta maneira, (15) é de facto falsa, pois a frase negada em (15)** é verdadeira se (14) for verdadeira: o número que na realidade numera os planetas, ou seja, o número 9, é necessariamente ímpar. Esta interpretação é, por conseguinte, harmonizável com a Lei da Substituição.

Há então duas situações diferentes no que diz respeito ao comportamento dos contextos modais em relação à Lei da Substituição: casos como (I), os quais falsificam claramente (SUBS); e casos como (II), os quais não falsificam claramente (SUBS).¹²

D. Contextos Temporais

Terminamos a discussão da Lei da Substituição com a consideração de contextos temporais, os quais constituem outro género de contra-exemplo a esse princípio. Trata-se, em geral, de construções induzidas pela presença de operadores frásicos temporais, expressões como por exemplo ‘Há 20 anos’ ou ‘Quando Napoleão foi derrotado’, ou simplesmente pela flexão verbal, pelos tempos dos verbos envolvidos. Os seguintes dois casos são ilustrativos de diferentes

¹² O mesmo sucedendo com respeito a casos em que os termos singulares envolvidos se limitem a nomes.

variedades de construções temporais, e de como é que elas podem ser vistas como proporcionando falsificações da Lei da Substituição.

(I) Operadores Temporais

Considere-se o seguinte argumento.

Premissa 1: Dentro de 50 anos, o monarca da Inglaterra será o monarca da Austrália.

Premissa 2: O monarca da Inglaterra = Isabel II.

Conclusão: Dentro de 50 anos, Isabel II será o monarca da Austrália.

A conclusão é obtida substituindo, na premissa 1 e à luz de (SUBS), o termo ‘O monarca da Inglaterra’ pelo termo co-extensional ‘Isabel II’. Todavia, mesmo admitindo que os resultados de referendos futuros são semelhantes ao do último e que a Austrália continua a ser uma monarquia daqui a 50 anos, é muito pouco provável que Isabel II ainda seja nessa altura a rainha da Austrália (é muito pouco provável que ela ainda exista nessa altura).

Note-se que, como sucede com contextos modais e com contextos psicológicos e epistémicos, também contextos temporais deste género admitem ambiguidades de âmbito classificáveis em termos das categorias *de dicto* e *de re*. Assim, quando contamos a premissa 1 do argumento como verdadeira, aquilo que temos em mente é uma sua interpretação no sentido *de dicto*, uma interpretação que dá ao operador temporal ‘Dentro de 50 anos’ âmbito longo sobre as descrições definidas intervenientes, e, em particular, sobre a descrição que é objecto de substituição, a descrição ‘O monarca da Inglaterra’. É essa a interpretação que é naturalmente sugerida pela formulação que demos à premissa 1; todavia, ela poderia ser mais conspicuamente expressa da seguinte maneira:

O seguinte será o caso dentro de 50 anos: O (então) monarca da Inglaterra será o (então) monarca da Austrália.

A frase na sua totalidade é verdadeira com respeito à presente ocasião se a frase subordinada for verdadeira 50 anos a contar a partir

da presente ocasião, o que é por sua vez o caso se a pessoa que reinar na altura em Inglaterra for a pessoa que reinar na altura na Austrália.

Mas a nossa premissa 1 também pode ser interpretada no sentido *de re*, com o operador temporal a ter âmbito curto relativamente à descrição 'O monarca da Inglaterra'. Essa interpretação pode ser expressa através do seguinte género de formulação:

Acerca do (presente) monarca da Inglaterra, o seguinte será o caso dentro de 50 anos: ele será o (então) monarca da Austrália.

Lida desta maneira, a premissa 1 é presumivelmente falsa. Mas, nesse caso, a Lei da Substituição pode ser aplicada sem qualquer dificuldade e, na base da identidade dada na premissa 2, somos conduzidos a uma conclusão falsa. Tal como sucede nos casos psicológico/epistémico e modal, também aqui são apenas as formulações *de dicto* aquelas que são aptas a gerar contra-exemplos à Lei da Substituição; nas formulações *de re*, as substituições podem em geral ser feitas *salva veritate*.

(II) Flexão Verbal

Considere-se o seguinte argumento.

Premissa: O Rei de Espanha foi rei de Portugal.

Premissa: O Rei de Espanha = Juan Carlos.

Conclusão: Juan Carlos foi rei de Portugal.

De novo, temos um par de premissas verdadeiras e uma conclusão falsa, a qual é no entanto obtida das premissas através de uma aplicação da Lei da Substituição. Mais uma vez, a construção da premissa como verdadeira supõe uma sua interpretação no sentido *de dicto*, algo do género

Houve um tempo no qual o seguinte foi o caso: o (então) Rei de Espanha foi rei de Portugal.

A interpretação correspondente no sentido *de re*, ou seja, algo como

**O seguinte foi o caso acerca do (presente) Rei de Espanha:
houve um tempo no qual ele foi rei de Portugal.**

é manifestamente falsa.

4. Haverá contra-exemplos à indiscernibilidade de idênticos?

Dividimos esta questão em duas partes:

- (a) É algum dos contra-exemplos anteriormente introduzidos em relação à Lei da Substituição também um contra-exemplo à Indiscernibilidade de Idênticos?
- (b) Haverá outros contra-exemplos à Indiscernibilidade de Idênticos?

Vamos responder negativamente à questão (a), mostrando que nenhum dos contra-exemplos apresentados relativamente à Lei da Substituição pode ser plausivelmente convertido num contra-exemplo à Lei da Indiscernibilidade de Idênticos. Concluimos assim que aquele princípio não é uma consequência lógica, ou uma mera reformulação no modo formal, deste último princípio. Quanto à questão (b), só a existência de algo próximo de uma demonstração garantiria a imunidade absoluta da Lei da Indiscernibilidade de Idênticos a quaisquer contra-exemplos e proporcionaria conclusivamente uma resposta negativa à questão. Todavia, como já observámos, o carácter básico ou constitutivo que queremos dar ao princípio, o seu estatuto de verdade primitiva acerca da identidade estrita, indisponibiliza uma tal justificação; assim, contentamo-nos com o resultado de que as possibilidades mais imediatas de falsificação, geradas pelos contra-exemplos à Lei da Substituição, estão longe de falsificar o princípio.

O que é que nos poderia levar a disputar a Indiscernibilidade de Idênticos? Uma motivação que poderia haver para a tentativa de encontrar contra-exemplos para o princípio é dada na ideia de que, pelo menos para propriedades de um certo género (por exemplo,

propriedades modais), a exemplificação de uma propriedade por um objecto não é absoluta, mas depende crucialmente da maneira particular como o objecto é identificado. Assim, um objecto dado x não tem uma dessas propriedades, P , *simpliciter*, mas sempre com respeito a um determinado modo de identificação, ou a uma certa descrição, de x . A presunção é, naturalmente, a de que um objecto identificado de uma certa maneira pode ter, respectivamente não ter, propriedades que o objecto identificado doutra maneira não teria, respectivamente teria. Assim, x pode ter P quando identificado da maneira m , mas não ter P quando identificado de uma maneira m^* distinta de m . Por exemplo, o número nove, identificado como o número dos planetas do sistema solar, teria a propriedade de necessariamente numerar os planetas do sistema solar; mas o mesmo número nove, identificado como o meu número favorito, não teria essa propriedade. Utilizando a expressão latina *qua* para construir designações de objectos considerados como tomados sob certos modos de identificação ou qualidades, podemos exprimir estes factos por meio das seguintes afirmações:

- (a) Nove *qua* número de planetas do sistema solar tem a propriedade de necessariamente numerar os planetas do sistema solar;
- (b) Nove *qua* o meu número favorito não tem a propriedade de necessariamente numerar os planetas do sistema solar.

Estas afirmações seriam por sua vez justificadas, respectivamente, com base nas seguintes afirmações, aparentemente impecáveis:

- (a)* O número dos planetas numera necessariamente os planetas;
- (b)* O meu número favorito não numera necessariamente os planetas.

a)* parece ser verdadeira pois parece não ser possível que o número que numera os planetas deixe de numerar os planetas; (b)* parece ser verdadeira pois, apesar de ser 9, o meu número favorito poderia ter sido outro e, assim, poderia não ser o número dos planetas. Ora, como o número dos planetas, viz. 9, é de facto

o meu número favorito, ter-se-ia assim um contra-exemplo a (IND).

Esta maneira de pensar não é de todo absurda ou incoerente. Algo do género parece presidir a algumas das considerações críticas que Quine faz acerca da modalidade e do idioma modal. Todavia, como argumentamos relativamente não só ao caso modal mas também aos outros casos que falsificam a Lei da Substituição, trata-se de uma maneira de pensar errónea.

Examinemos um desses casos, o dos contextos citacionais, e perguntemo-nos se ele pode ser transformado em contra-exemplo genuíno à Indiscernibilidade de Idênticos.

Tomando o caso Barbarelli/Giorgionne como paradigmático, a seguinte colecção de factos ou proposições verdadeiras é relevante:

- (1) Giorgionne chamava-se assim devido ao seu tamanho.
- (2) Barbarelli não se chamava assim devido ao seu tamanho.
- (3) Giorgionne = Barbarelli.

Perguntemo-nos agora se é possível extrair de forma credível destes factos alguma propriedade **P** que seja tal que Giorgionne tenha **P** mas Barbarelli não tenha **P**. Vamos considerar em seguida duas tentativas no sentido de isolar uma tal propriedade. Argumentamos que nenhuma delas é bem-sucedida.

(I) Que tal fazer **P** ser simplesmente a propriedade de **chamar-se assim devido ao seu tamanho**? Tudo indica que Giorgionne exemplifica esta propriedade e que Barbarelli não a exemplifica.

A réplica é naturalmente a de que não há nenhuma propriedade como a alegada propriedade de chamar-se assim devido ao seu tamanho; ou, equivalentemente, nenhuma propriedade completamente determinada é especificada por meio da expressão predicativa ‘é assim chamado devido ao seu tamanho’. Com efeito, as perguntas que nos ocorrem imediatamente a esse respeito, e que é necessário responder para que uma propriedade possa ser assim especificada, são as seguintes: “assim” como? “seu” de quem? A tentativa seguinte representa um primeiro esforço com vista a responder a ambas as questões e determinar uma propriedade.

(II) Faça-se **P** ser a propriedade de **chamar-se ‘Giorgionne’ devido ao tamanho de Giorgionne**. Parece que as seguintes

afirmações são correctas, caso em que teríamos uma violação clara da Indiscernibilidade de Idênticos:

- (4) Giorgionne tem a propriedade de chamar-se ‘Giorgionne’ devido ao tamanho de Giorgionne
- (5) Barbarelli não tem a propriedade de chamar-se ‘Giorgionne’ devido ao tamanho de Giorgionne.

A objecção é a de que, contrariamente às aparências, (5) é falsa e Barbarelli também tem a propriedade **P** assim especificada. Note-se que a seguinte afirmação é verdadeira no contexto da história

(6) Barbarelli chamava-se ‘Giorgione’ devido ao seu (i.e., de Barbarelli) tamanho.

Com efeito, (6) não seria verdadeira se o nome ‘Giorgione’ não designasse também Barbarelli, o que não é o caso; ou se a pessoa em questão não recebesse esse nome em virtude do seu tamanho (do tamanho de Barbarelli, i.e., de Giorgionne), o que também não é o caso. Logo, a seguinte predicação é verdadeira de Barbarelli:

(7) Barbarelli tem a propriedade de chamar-se ‘Giorgionne’ devido ao tamanho de Giorgionne (i.e., Barbarelli).

Consideremos agora os contextos modais. Raciocinemos sobre o famoso exemplo de Quine e tomemos agora o seguinte conjunto de factos.¹³

- (1) $9 =$ O número de planetas do sistema solar.
- (2) 9 é necessariamente ímpar.
- (3) O número de planetas no sistema solar não é necessariamente ímpar.

¹³ Ignoro o facto de o conceito de planeta ter sido entretanto revisto e de, sob o novo conceito, haver apenas 8 planetas no sistema solar.

É possível inferir destes factos a existência de uma propriedade **P** que seja tal que, por um lado, o número 9 tem **P**, mas, por outro lado, o número de planetas do sistema solar não tem **P**?

À primeira vista, sim. Basta fazer **P** ser a propriedade de um número ser necessariamente ímpar. Ou seja, usando a notação lambda para abstracção de propriedades, parece que se tem:

$\lambda x(\Box \text{Ímpar } x)$ 9
 $\neg \lambda x(\Box \text{Ímpar } x)$ O número de planetas do sistema solar

Todavia, a frase (3) é ambígua entre uma interpretação *de re*, em que é dada à descrição definida âmbito longo sobre o operador modal, e uma interpretação *de dicto*, em que a descrição recebe âmbito curto.¹⁴

Lida *de dicto*, (3) resulta em

$\neg \Box \exists x (x \text{ numera os planetas do sistema solar} \wedge x \text{ é ímpar})$
 O seguinte não é necessariamente o caso: que o número de planetas do sistema solar é ímpar

Nesta interpretação, (3) é verdadeira: que haja 9 planetas no sistema solar é seguramente uma contingência. Mas, nesse caso, de (3) não se segue de todo que exista uma propriedade, a de ser necessariamente ímpar, que o (actual) número de planetas do sistema solar não tenha.

Lida *de re*, (3) resulta em

$\neg \exists x (x \text{ numera os planetas do sistema solar} \wedge \Box x \text{ é ímpar})$
 O seguinte não é o caso: que o número dos planetas seja necessariamente ímpar.

Neste caso, de (3) extrai-se de facto aquela propriedade de um número, a de não ser necessariamente par. Todavia, sucede que, sob esta interpretação *de re*, (3) é falsa e não verdadeira.

Poder-se-ia, no entanto, contra-argumentar da seguinte maneira.

¹⁴ Sobre a distinção *de dicto/de re* aplicada à modalidade, o material de referência é Plantinga 1974, em especial o primeiro capítulo.

Tanto da superficialmente *de dicto*

Necessariamente, 9 é ímpar,

como da superficialmente *de re*

9 é necessariamente ímpar,

que lhe é equivalente, extraímos o predicado modal

Necessariamente x é ímpar.

E obtemos deste por abstracção a propriedade de ser necessariamente ímpar, i.e.,

$\lambda x(\Box \text{Ímpar } x)$.

Ora, o número 9 tem sem dúvida esta propriedade, i.e.,

$\lambda x(\Box \text{Ímpar } x)9$.

Mas consideremos agora a outra afirmação, ou seja,

(3) O número de planetas do sistema solar não é necessariamente ímpar.

A interpretação *de dicto* resulta em

Não é necessário que o número de planetas do sistema solar é ímpar.

Na melhor das hipóteses, extraímos daqui o predicado modal

Não é necessário que x é ímpar,

Do qual obtemos (na melhor das hipóteses) a propriedade

$\lambda x(\neg \Box \text{Ímpar } x)$.

Dizer que o número de planetas do sistema solar tem esta propriedade equivaleria assim a afirmar o seguinte:

$\lambda x(\neg \Box \text{Ímpar } x)$ O número de planetas do sistema solar.

Ora, se esta afirmação fosse verdadeira, então a seguinte afirmação seria presumivelmente verdadeira¹⁵

$\neg \lambda x(\Box \text{Ímpar } x)$ O número de planetas do sistema solar,

caso em que teríamos um contra-exemplo à Indiscernibilidade de Idênticos.

Todavia, sucede que esta última afirmação é falsa, pois

$\lambda x(\Box \text{Ímpar } x)$ O número de planetas do sistema solar

é verdadeira pelo simples facto de que

$\lambda x(\Box \text{Ímpar } x)$ 9

é por hipótese verdadeira e a identidade (1) é verdadeira.

Finalmente, a interpretação *de re* de (3) resultaria em algo como

O seguinte é o caso acerca do número de planetas do sistema solar: não é necessariamente ímpar.

Todavia, basicamente pelas mesmas razões, esta afirmação é falsa e não verdadeira.

Consideremos agora, com maior brevidade, os contextos temporais. Chegamos aqui também à conclusão de que, sob análise, tais contextos não proporcionam contra-exemplos à Indiscernibilidade de Idênticos.

¹⁵ Assumindo, para efeitos de argumentação, que do facto de um objecto x ter o complemento relativo de uma propriedade P (x tem não- P), se segue x não tem a propriedade P .

Raciocinando sobre o exemplo anteriormente dado, os factos relevantes são os seguintes:

- (1) Daqui a 50 anos, o Monarca da Inglaterra será o Monarca da Austrália.
- (2) O Monarca da Inglaterra = Isabel II.
- (3) Daqui a 50 anos, Isabel II não será o Monarca da Austrália.

Destes factos parece ser possível obter uma propriedade **P** tal que o Monarca de Inglaterra tem **P** mas Isabel II não tem **P**. Faça-se **P** ser a propriedade de, daqui a 50 anos, ser o Monarca da Austrália:

$\lambda x(x \text{ é, daqui a 50 anos, o Monarca da Austrália}).$

Vamos introduzir duas réplicas a este argumento.

A primeira réplica explora, por analogia com a modalidade, a ambiguidade *de dicto/de re*.

Lida *de dicto*, (1) resulta na seguinte afirmação:

(1a) O seguinte é o caso dentro de 50 anos: O Monarca da Inglaterra = O Monarca da Austrália.

(1a) é verdadeira (agora) se, e só se, 50 anos a partir de agora, digamos numa altura **t**, há uma e uma só pessoa **x** que é monarca da Inglaterra em **t** e há uma e uma só pessoa **y** que é monarca da Austrália em **t** e **x = y**.

Muito presumivelmente, (1a) é verdadeira (ou assim o supomos). Mas de (1a) não é possível extrair uma propriedade atribuível ao Monarca de Inglaterra, pois (1a) não é necessariamente acerca do (presente) Monarca de Inglaterra, viz. Isabel II. Na melhor das hipóteses, mesmo que fosse possível obter tal propriedade, ela só poderia ser

$\lambda x(\text{Daqui a 50 anos, } x = \text{o Monarca da Austrália}).$

Todavia, o Monarca de Inglaterra não tem seguramente esta propriedade.

Por outro lado, lida *de re*, (1) resulta na seguinte afirmação:

**(1b) O seguinte é o caso acerca do Monarca da Inglaterra:
dentro de 50 anos, será o Monarca da Austrália.**

(1b) é verdadeira (agora) se, e só se, há agora uma e uma só pessoa x que é monarca da Inglaterra e, 50 anos a partir de agora, digamos numa altura t , x existe em t e há uma e uma só pessoa y em t que é y é monarca da Austrália em t e $y = x$. (1b) dá-nos de facto uma propriedade temporal, a de ser dentro de 50 anos o Monarca da Austrália, atribuível ao (presente) Monarca da Inglaterra. Só que esta pessoa não tem a propriedade em questão.

A segunda réplica explora a indexação de propriedades a tempos. Este processo consiste em dada uma propriedade, digamos a propriedade de **ser P**, que um objecto y possa ter numa certa ocasião, t , gerar uma nova propriedade de y , a propriedade de **ser P em t**. Ou seja, em vez de

$\lambda x (Px)y$ em t ,

tem-se algo como

$\lambda x (P_t y)b$.

Esta é uma propriedade que y tem, não apenas em t , mas também em qualquer ocasião em que exista. Por exemplo, em vez da propriedade de **ser primeiro-ministro**, a qual Costa possui em 5 de Janeiro de 2021, temos a propriedade de **ser primeiro-ministro em 5 de Janeiro de 2021**, a qual Costa tem, não só em 5 de Janeiro de 2021, como também quando tinha 20 anos de idade ou quando tiver 80 anos de idade.

Reescrevendo as afirmações dadas através da indexação de propriedades a tempos, estamos em condições de mostrar que não há qualquer violação da Indiscernibilidade de Idênticos em contextos temporais.

**(4) O Monarca de Inglaterra tem a propriedade de ser
agora o Monarca da Austrália.**

**(5) Isabel II não tem a propriedade de ser dentro de 50 anos
o Monarca da Austrália.**

Estas afirmações são, por hipótese, verdadeiras. Mas dão-nos propriedades distintas **P** e **P*** tais que o Monarca de Inglaterra (Isabel II) tem **P** mas Isabel II não tem **P***.

Terminamos o exame dos contextos temporais com o caso da flexão verbal. Consideremos os seguintes factos (no presente):

- (1) O Rei de Espanha já foi Rei de Portugal.**
- (2) Filipe IV nunca foi Rei de Portugal.**

Pode-se aparentemente extrair daqui uma propriedade, a propriedade de ter sido numa certa ocasião Rei de Portugal, que o Rei de Espanha tem mas Filipe IV não tem.

Vamos introduzir duas réplicas a este argumento.

A primeira réplica explora a quantificação sobre tempos. Suponha-se que **t*** é a ocasião presente. A frase (1) pode ser reformulada como

$\exists t(t > t^* \wedge \text{O Rei de Espanha em } t = \text{O Rei de Portugal em } t)$

Esta é verdadeira, mas a identidade relevante não se verifica, i.e.

$\neg(\text{O Rei de Espanha em } t = \text{Filipe IV}).$

Assim, a propriedade de ter sido (em alguma ocasião) Rei de Portugal não é uma propriedade que o Rei de Espanha, ou seja, o Rei de Espanha em **t*** (= Filipe IV), tenha. Uma reformulação adequada de (2) em termos de quantificação sobre tempos é então a seguinte:

$\neg \exists t(t < t^* \wedge \text{Filipe IV} = \text{O Rei de Portugal em } t).$

A segunda réplica explora a distinção de *dicto/de re*. A frase (1), tomada na interpretação *de dicto*, resulta em

O seguinte foi o caso no passado: O Rei de Espanha = O Rei de Portugal.

Esta afirmação é verdadeira, mas não é relevante para o caso, pois não é acerca do (presente) Rei de Espanha e logo não nos dá uma propriedade atribuível a essa pessoa. Sob a interpretação *de re*, A frase (1) resulta em

O seguinte é o caso acerca do Rei de Espanha: no passado, ele = O Rei de Portugal.

Esta afirmação é relevante para o caso, pois é acerca do (presente) Rei de Espanha; mas não nos dá uma propriedade que ele tenha, pois é uma afirmação falsa.

Voltemos agora a nossa atenção para os contextos de atitudes proposicionais. Vamos ser breves, dado que, também aqui, recorrer à distinção entre atribuições *de dicto* e atribuições *de re* de atitudes proposicionais permite-nos afastar aparentes contra-exemplos à Indiscernibilidade de Idênticos.

Raciocinemos sobre o caso, anteriormente introduzido como contra-exemplo à Lei da Substituição, de Lois Lane e dos seus estados psicológicos relativamente a Clark Kent/Super-Homem.

Temos então os seguintes factos:

- (1) Lois Lane pensa que o Super-Homem é capaz de voar.
- (2) O Super-Homem = Clark Kent.
- (3) Lois Lane não pensa que Clark Kent é capaz de voar.
- (4) Lois Lane pensa que Clark Kent não é capaz de voar.

Aparentemente, é possível inferir destes factos a existência de uma propriedade **P** que seja tal que o Super-Homem tem (não tem) **P** mas Clark Kent não tem (tem) **P**. Por exemplo, faça-se **P** ser a propriedade de **ser pensado por Lois Lane como sendo capaz de voar**, ou seja,

$\lambda x(x$ é pensado por Lois Lane como sendo capaz de voar).

Uma réplica natural a este argumento consiste, mais uma vez, em explorar a distinção *de dicto/de re* relativamente a atribuições de atitudes proposicionais. Assim, as afirmações (1), (3) e (4) são

susceptíveis de receber interpretações *de dicto*, nas quais é dado ao verbo psicológico ‘pensar’ âmbito longo sobre o nome próprio, e interpretações *de re*, nas quais o verbo ocorre com âmbito curto. Assim, por exemplo, (1) lida *de dicto* resulta em algo como:

(1a) Lois Lane pensa que o seguinte é o caso: o Super-Homem é capaz de voar.

Lida *de re*, (1) resulta em algo do seguinte género:

(1b) O seguinte é o caso acerca do Super-Homem: Lois pensa que ele é capaz de voar.

E as interpretações *de dicto* e *de re* de (3) e (4) são, respectivamente, as seguintes:

(3a) Lois Lane não pensa que o seguinte é o caso: Clark Kent é capaz de voar.

(3b) O seguinte não é o caso acerca de Clark Kent: Lois Lane pensa que ele é capaz de voar.

(4a) Lois Lane pensa que o seguinte é o caso: Clark Kent não é capaz de voar.

(4b) O seguinte é o caso acerca de Clark Kent: Lois Lane pensa que ele não é capaz de voar.

A primeira coisa a observar é que das interpretações *de dicto* não é possível extrair uma propriedade atribuível ao Super-Homem ou a Clark Kent, em especial uma propriedade que o Super-Homem tenha (não tenha) e Clark Kent não tenha (tenha).

Com efeito, na melhor das hipóteses, de (1a) podemos (simplificando) extrair o seguinte predicado

Lois Lane pensa que x é capaz de voar,

do qual poderíamos extrair a seguinte ‘propriedade’

λx (Lois Lane pensa que x é capaz de voar).

Ora, o Super-Homem tem certamente esta propriedade, uma vez que o seguinte é o caso

Lois Lane pensa que ele (o Super-Homem) é capaz de voar.

Mas não se segue que Clark Kent não tenha a propriedade em questão, uma vez que aquilo que é aqui o caso é antes o seguinte (a partir de (3a) e (4a), respectivamente):

Lois Lane não pensa que ele (Clark Kent) é capaz de voar
Lois Lane pensa que ele (Clark Kent) não é capaz de voar.

Quanto às interpretações *de re*, elas permitem-nos de facto extrair directamente propriedades atribuíveis ao Super-Homem e a Clark Kent. Assim, de (1b), (3b) e (4b) podemos extrair as seguintes propriedades (respectivamente)

- (A) $\lambda x(x$ é pensado por Lois Lane como sendo capaz de voar)
 A propriedade de ser pensado por Lois Lane como sendo capaz de voar
- (B) $\lambda x(x$ não é pensado por Lois Lane como sendo capaz de voar)
 A propriedade de não ser pensado por Lois Lane como sendo capaz de voar
- (C) $\lambda x(x$ é pensado por Lois Lane como não sendo capaz de voar)
 A propriedade de ser pensado por Lois Lane como não sendo capaz de voar.

Mas podemos verificar que nenhuma destas propriedades é uma propriedade que o Super-Homem tenha mas Clark Kent não tenha, ou uma propriedade que o Super-Homem não tenha mas Clark Kent tenha. Quanto a (A), trata-se de uma propriedade que não só o Super-Homem tem como também Clark Kent tem. A mesma coisa sucede com a propriedade (C), que é uma propriedade que não só Clark Kent tem como também o Super-Homem

tem. Quanto a (B), trata-se de uma propriedade que nem o Super-Homem nem Clark Kent têm.¹⁶

Com a consideração do caso das atitudes proposicionais, terminamos o nosso exame da Indiscernibilidade de Idênticos. Concluímos que nenhum dos contra-exemplos à Lei da Substituição dá origem a um contra-exemplo à Indiscernibilidade de Idênticos, pelo que podemos continuar a considerar este princípio como constitutivo do conceito de identidade estrita.

5. Identidade de Indiscerníveis

Vamos agora examinar, com alguma brevidade, o princípio conhecido como Identidade de Indiscerníveis, segundo o qual objectos indiscerníveis, objectos que têm exactamente as mesmas propriedades, são idênticos. Ao contrário do que sucede com a Indiscernibilidade de Idênticos, as dúvidas fundadas que podem ser erguidas em relação à Identidade de Indiscerníveis, pelo menos se for tomada nas suas formulações mais habituais e substantivas, fazem com que este princípio esteja longe de ser constitutivo do conceito de identidade estrita. Todavia, é bom notar que o princípio tem ilustres defensores, quer figuras clássicas como Leibniz e Spinoza,¹⁷ quer filósofos mais recentes como Bertrand Russell (Russell 1948: *Part 4, Chapter 8*) e Alfred Julius Ayer (1954).

A Identidade de Indiscerníveis é dada na seguinte fórmula:

$$\forall x \forall y (\forall P (Px \leftrightarrow Py) \rightarrow x = y)$$

Para quaisquer objectos x e y, para qualquer propriedade P, se x tem P se e só se y tem P, então x é idêntico a y

Esta fórmula da lógica de ordem superior¹⁸ capta as seguintes formulações intuitivas do princípio:

¹⁶ Note-se que se alguém tem a propriedade (A), da forma $\lambda x Px$, então não pode ter a propriedade (B), da forma $\lambda x \neg Px$.

¹⁷ Leibniz, *Discurso sobre a Metafísica*: secção 9. Spinoza, *Ética*: Parte I, Proposição 4, Demonstração.

¹⁸ Para evitar complicações irrelevantes, vamos assumir que o princípio é um princípio de segunda ordem, com as variáveis x e y a tomarem valores num uni-

Objectos indiscerníveis são idênticos
Objectos qualitativamente idênticos são um e um só
Objectos numericamente distintos são discerníveis, di-
ferem pelo menos numa propriedade.

Começamos por observar que, do ponto de vista do seu estatuto modal, a Identidade de Indiscerníveis assume duas versões distintas: uma versão fraca, na qual se olha para o princípio como sendo uma verdade contingente, um princípio que é verdadeiro à luz da maneira como o mundo de facto é, mas que poderia bem ser falso relativamente a certas situações meramente possíveis; e uma versão forte, na qual se olha para o princípio como sendo uma verdade necessária, um princípio verdadeiro não apenas no mundo actual, mas também em qualquer mundo meramente possível.

A versão fraca ou não modalizada é representada pela fórmula acima. E a versão forte ou modalizada é representada pela sua necessidade:

$$\Box \forall x \forall y (\forall P (Px \leftrightarrow Py) \rightarrow x = y).$$

A versão não modalizada seria falsificada na base da existência real no universo de pares de objectos qualitativamente idênticos ou exactamente semelhantes, por exemplo duas gotas de orvalho (Leibniz) ou duas partículas subatómicas que sejam réplicas perfeitas uma da outra. Naturalmente, qualquer contra-exemplo à versão não modalizada é um contra-exemplo à versão modalizada, mas não conversamente. Todavia, não é claro que o universo contenha de facto um par de objectos semelhantes em absolutamente todos os aspectos, ou seja, não é claro que o princípio seja falso relativamente ao mundo actual.¹⁹

Em todo o caso, como o estatuto desejado para a Identidade de Indiscerníveis é o de uma tese filosófica, é natural concebê-la como

verso de indivíduos ou substâncias (e a variável **P** a tomar valores num universo de propriedades de indivíduos).

¹⁹ Armstrong (1978: 191-7) defende que a versão não modalizada do princípio é verdadeira, combinando essa defesa com a ideia de que a versão modalizada é falsa (na base dos contra-exemplos de Black, Ayer e outros filósofos).

sendo no mínimo uma verdade não contingente, ou seja, tomá-la na versão forte ou modalizada. É assim que a discussão mais recente do princípio tem procedido (ver e.g. Forrest 2010), e é isso que vamos assumir subsequentemente.

Mais relevante para a discussão do que o estatuto modal do princípio é a natureza das propriedades que devem ser tomadas como valores da variável quantificada \mathbf{P} em

$$\Box \forall x \forall y (\forall P (Px \leftrightarrow Py) \rightarrow x = y).$$

Deve a quantificação sobre propriedades ser concebida como irrestrita, sendo admitidas para o efeito propriedades de qualquer género – relacionais ou não relacionais, intrínsecas ou extrínsecas, puras ou impuras, etc? Ou devemos antes introduzir restrições e, por exemplo, apenas admitir propriedades intrínsecas, ou apenas propriedades não relacionais, ou apenas propriedades puras, ou as três coisas conjuntamente?²⁰

Se optarmos por não introduzir qualquer restrição sobre o domínio relevante de propriedades, obtemos a versão mais trivial e menos substantiva da Identidade de Indiscerníveis. Se optarmos por introduzir restrições sobre as propriedades, obtemos diversas versões sucessivamente menos triviais e mais substantivas do princípio, consoante a natureza e o número de restrições introduzidas.

A versão irrestrita do princípio é trivialmente verdadeira, na medida em que se trata de uma verdade lógica. O seguinte raciocínio informal é suficiente para o mostrar. Suponhamos que o seguinte é o caso

²⁰ Vamos usar as seguintes caracterizações intuitivas e necessariamente toscas destas noções. Propriedades relacionais são aquelas que envolvem de algum modo uma relação, como por exemplo a propriedade de ser casado ou a propriedade de ser marido de Xantipa. Propriedades puras ou qualitativas são aquelas que não envolvem qualquer indivíduo ou particular específico, como é o caso da propriedade de ser casado e não é o caso da propriedade de ser casado com Xantipa. Propriedades intrínsecas são aquelas que um objecto tem apenas em virtude da sua própria natureza interna, como é o caso da propriedade que um electrão tem de ter carga negativa e não é o caso da propriedade que uma pessoa tem de ser a pessoa mais alta do mundo.

x tem $P \leftrightarrow y$ tem P .

Suponhamos, para efeitos de redução ao absurdo, que x e y são numericamente distintos. Como não há restrições sobre as propriedades que podem ser valores de P , faça-se P ser a propriedade de **ser distinto de y** (ou **não ser idêntico a y**). Ora, x tem por hipótese esta propriedade. Segue-se que ela é partilhada por y , ou seja, y tem também a propriedade de ser distinto de y . Mas nesse caso y não é idêntico a y , o que é uma contradição por violar a reflexividade da identidade. Logo, x e y são numericamente idênticos.

A conjunção da Identidade de Indiscerníveis irrestrita com a Indiscernibilidade de Idênticos dá-nos a seguinte definição da identidade em termos de partilha de propriedades:

Objectos são idênticos quando, e só quando, são indiscerníveis $x = y \leftrightarrow \forall P (Px \leftrightarrow Py)$.

Esta definição é famosamente proposta por Leibniz e é também adoptada por Russell, que a considera uma verdade lógica (Russell e Whitehead 1970: 168). Todavia, a definição sofre aparentemente de circularidade. Por um lado, a Identidade de Indiscerníveis tomada na sua versão irrestrita, na qual o princípio é uma verdade lógica, assume o próprio conceito a definir, a identidade estrita (como se pode ver no raciocínio informal em cima). Por outro lado, o lado direito da definição apela para uma noção de identidade estrita para propriedades (numericamente a mesma propriedade P).

Note-se que, mesmo que circular, a definição poderia ainda ser vista como de algum modo informativa, como dizendo algo importante acerca do conceito de identidade estrita, mesmo assumindo assim que este conceito é um conceito primitivo, insusceptível de ser explicado em termos de conceitos mais básicos.

Dito isto, consideremos agora as formulações mais substantivas da Identidade de Indiscerníveis, formulações nas quais o princípio não é uma verdade lógica.

Há diversas versões restritas ou não triviais da Identidade de Indiscerníveis, conforme as restrições que quisermos impor sobre as propriedades que são valores de P . A mais fraca dessas versões, e

também a mais discutida na literatura recente, quer da parte de defensores do princípio quer da parte de oponentes (ver e.g. Shumener 2016 e Della Roca 2005), é aquela que introduz uma única restrição: os valores da variável predicativa **P** têm de ser propriedades **puras** ou **qualitativas**.²¹ Naturalmente, qualquer contra-exemplo a esta versão é um contra-exemplo a qualquer uma das outras versões restritas, as quais dela resultam adicionando mais restrições de propriedades. Por outro lado, do ponto de vista dos defensores de formas substantivas do princípio, a desejada ausência de contra-exemplos genuínos à versão mais fraca seria mais do que suficiente para a sua sustentação.

A versão da Identidade de Indiscerníveis sob consideração deixa-se representar da seguinte maneira (continuamos a supor que estamos a lidar com formulações modalizadas do princípio):

Necessariamente, objectos qualitativamente indiscerníveis são um e um só
 $\Box \forall x \forall y (\forall P (P \text{ é qualitativa} \rightarrow ((Px \leftrightarrow Py) \rightarrow x = y)))$.

A mais conhecida tentativa de contra-exemplo à Identidade de Indiscerníveis, tomada nesta última versão, foi proporcionada por Max Black num influente artigo (Black 1952). Embora tenha entretanto havido réplicas razoáveis ao caso montado por Black contra o princípio, a algumas das quais faremos em breve uma referência, há um largo consenso no sentido de que o caso de Black falsifica a versão qualitativa do princípio (e logo também as outras versões restritivas mais fortes), ou que pelos menos lança fortes dúvidas sobre o princípio.

Black convida-nos a pensar como sendo possível – conceptualmente possível ou mesmo metafisicamente possível – um universo simétrico cujos únicos ocupantes são duas esferas eternas qualitativamente idênticas, ou exactamente semelhantes, situadas a duas milhas de distância uma da outra. As esferas, que vamos designar por **a** e **b**, são assim supostas serem indiscerníveis uma da outra. As esferas **a** e **b** têm precisamente a mesma composição material, a mesma massa, as mesmas dimensões, a

²¹ Note-se que há propriedades puras relacionais, como a de uma pessoa ser casada, e ainda propriedades puras extrínsecas, como a de uma pessoa ser famosa, pelo que esta restrição não contém as outras duas restrições mencionadas, viz. a propriedades não relacionais e a propriedades intrínsecas.

mesma cor, etc. **a** e **b** partilham mesmo todas as propriedades qualitativas relacionais, por exemplo estão ambas localizadas a duas milhas de distância de uma outra esfera. E partilham também todas as propriedades qualitativas extrínsecas, por exemplo têm ambas a propriedade de serem distintas de uma outra esfera.

Naturalmente, há propriedades que não são partilhadas pelas duas esferas. Por exemplo, enquanto **a** tem a propriedade de estar situada a duas milhas de distância de **b**, **b** não tem certamente esta propriedade. E enquanto **a** tem a propriedade de estar localizada numa região específica do espaço **1**, **b** não tem certamente essa propriedade (objectos materiais totalmente distintos, sem qualquer parte em comum, não podem ocupar inteiramente a mesma região do espaço). Todavia, tais não partilhas são irrelevantes, pois as propriedades não partilhadas não são qualitativas ou puras, envolvendo objectos específicos.

Como parece não haver razões para excluir um tal universo como impossível,²² temos então aqui uma situação meramente possível na qual objectos **a** e **b** são qualitativamente indiscerníveis mas distintos (há dois), a qual constitui assim um contra-exemplo à Identidade de Indiscerníveis tomada na sua versão restritiva mais fraca.

Há diversas reacções críticas ao argumento de Black e correspondentes defesas da Identidade de Indiscerníveis restrita a propriedades qualitativas, especialmente as que se encontram em O'Leary-Hawthorne (1995) e Della Roca (2005). Resumidamente, esta última consiste no argumento de que, em casos como o do universo simétrico de Black, sem podermos por hipótese recorrer à individuação ou discernibilidade de objectos em termos das suas qualidades, ficamos sem qualquer explicação disponível para o facto de as esferas **a** e **b** serem distintas, ficamos sem um fundamento apropriado para o facto da não identidade entre as esferas **a** e **b**. Della Roca toma esta consequência como inaceitável, uma vez que adopta como premissa a ideia de que factos de identidade ou não identidade não podem em geral ser factos fundamentais ou brutos do mundo.

²² Adams (1979) fortalece o contra-exemplo de Black através de um argumento cuja conclusão é a de que o universo simétrico de Black é de facto possível; o argumento faz uso do princípio da necessidade da diferença, o qual examinamos na próxima secção deste artigo.

Trata-se de factos cuja verificação tem de ser analisada de forma não circular por meio da verificação de outros factos, mais fundamentais do que eles. Trata-se de factos que devem ser vistos em geral como fundados noutros factos.

Existem pelo menos duas maneiras de proporcionar uma réplica ao argumento de Della Roca. A primeira consiste em invocar propriedades relacionais impuras que as esferas **a** e **b** não partilhem e usar a Indiscernibilidade de Idênticos, a qual não contém quaisquer restrições relativas a propriedades, para distinguir **a** de **b**. Todavia, esta explicação parece sofrer de circularidade. Tome-se a propriedade de estar situada a duas milhas de distância de **b**. Esta é uma propriedade que **a** tem mas **b** não tem. Só que estamos assim a individuar **a** em termos de **b**. Se quisermos individuar **b** da mesma maneira, temos a propriedade de estar situada a duas milhas de **a**, uma propriedade que **b** tem mas **a** não. Mas estamos agora a individuar **b** em termos de **a**. Obtemos assim um círculo explicativo que não parece ser informativo. E que tal, por outro lado, recorrer à localização espacial para distinguir as esferas uma da outra. Assim, enquanto **a** tem a propriedade de ocupar uma região específica do espaço **I**, **b** não tem essa propriedade, pois tem a propriedade de ocupar uma região do espaço inteiramente distinta **I***. O problema com esta opção é, segundo Della Roca, o seguinte. Como é que explicamos o facto de **I** e **I*** serem regiões do espaço distintas? Dada a simetria do universo de Black, **I** e **I*** são regiões qualitativamente indiscerníveis. Assim parece que a única explicação que resta para a não identidade entre **I** e **I*** reside no facto de **I** e **I*** serem ocupadas por particulares materiais distintos, as esferas **a** e **b**. Mas nesse caso temos, novamente, um círculo explicativo. Todavia, pode-se sempre olhar para tal círculo como sendo de algum modo informativo. Particulares materiais e as suas localizações no espaço são entidades que só podem ser individuadas umas em termos das outras, o que significa que estão ambas no mesmo nível de fundamentalidade. A segunda réplica, que está em linha com esta última observação, consiste em rejeitar a premissa crucial de Della Roca e tomar factos de identidade e não identidade como factos brutos ou primitivos do mundo. Esta posição é defendida, entre outros por Ted Sider (2011).²³

²³ Ver também Shumener 2017: 7-9.

Com estas observações, terminamos a nossa discussão da Identidade de Indiscerníveis. O princípio tem uma versão irrestrita e menos interessante, na qual é uma verdade lógica. E tem uma versão irrestrita e mais interessante, sobre a qual pairam dúvidas sobre se não é de facto vulnerável a contra-exemplos modais como o universo simétrico de Black. Em todo o caso, está longe de ter o estatuto inequívoco de princípio constitutivo da identidade estrita.

6 Não Contingência

Nesta Secção introduzimos e discutimos outra das características potencialmente constitutivas do conceito e da relação de identidade: a sua não contingência.

Informalmente, a ideia é a de que se a relação se verifica, respectivamente não se verifica, entre objectos dados, então é necessário que se verifique, respectivamente não se verifique. A não contingência é assim dada na conjunção de duas teses: a Tese da Necessidade da Identidade (NI) e a Tese da Necessidade da Diferença (ND).²⁴

A noção de identidade que se tem em mente com estas teses é naturalmente a isolada na secção 1, ou seja, a identidade estrita. Trata-se da mais pequena relação reflexiva, aquela relação que é univocamente caracterizada por satisfazer os princípios básicos da Reflexividade, o princípio de que todo o objecto é idêntico a si mesmo (em símbolos, $\forall x x=x$), e da Indiscernibilidade de Idênticos, o princípio de que objectos idênticos têm exactamente as mesmas propriedades (em símbolos, $\forall x \forall y [x = y \rightarrow [Px \leftrightarrow Py]]$).

Iniciemos a nossa discussão com a Necessidade da Identidade. A tese (NI) é susceptível de receber formulações diferentes mas relacionadas entre si: uma formulação metafísica ou no modo material, acerca de objectos e das suas propriedades; e uma formulação linguística ou no modo formal, acerca de expressões linguísticas e das suas propriedades. Na primeira formulação, trata-se do princípio de que aquilo que é na realidade um objecto não poderia (em quaisquer circunstâncias) ser dois objectos: para quaisquer objectos x e y , se x e y são o mesmo objecto, então é necessário que x e y sejam

²⁴ Uma excelente discussão e defesa destas teses, em especial da segunda, encontra-se em Williamson (1996).

o mesmo objecto (em símbolos, $\forall x \forall y [x = y \rightarrow \Box x = y]$). Na segunda formulação, trata-se do princípio de que qualquer frase de identidade verdadeira na qual ocorram apenas designadores rígidos é necessariamente, e não contingentemente, verdadeira: se uma frase da forma $a = b$, em que a e b são termos singulares rígidos, é de facto verdadeira, ou verdadeira no mundo actual, então $a = b$ é necessariamente verdadeira, ou verdadeira em todos os mundos possíveis.

Introduzimos em seguida um argumento célebre, proposto originariamente por Ruth Marcus (1993: 3-23) e retomado por Kripke (1979: 478-81) e David Wiggins (Wiggins 1975: 41), para estabelecer a tese (NI) (na sua formulação metafísica).

O argumento invoca apenas princípios relativamente incontroversos da lógica modal quantificada; em especial, é usado no argumento o princípio da reflexividade necessária da identidade (dado na fórmula $\forall x \Box x = x$). Há diversos géneros de objecções à tese (NI) e ao argumento proposto para a estabelecer, desde as baseadas em objecções clássicas de Quine contra a coerência da chamada quantificação "para dentro" de contextos modais (Quine 1961) até às objecções de David Lewis baseadas na sua Teoria das Contrapartes para a lógica modal quantificada (Lewis 1968: 113-26). Todavia, julgamos que tais objecções não são em geral conclusivas e não constituem razões suficiente para abandonar a tese (NI).

Como observámos, a tese (NI) é, informalmente, a tese metafísica segundo a qual aquilo que é na realidade um único objecto não poderia ser dois objectos; por outras palavras, se objectos dados x e y são idênticos, então são necessariamente idênticos. Por exemplo, dado que a Estrela da Manhã é idêntica à Estrela da Tarde, não há situações contrafactuais nas quais a Estrela da Manhã exista e não seja idêntica à Estrela da Tarde. Contrapondo, se é possível objectos x e y serem distintos, então x e y são de facto distintos.

A tese da necessidade da identidade é representável, na linguagem da lógica modal quantificada, por meio da fórmula

$$(NI) \Box \forall x \forall y [x = y \rightarrow \Box x = y]$$

A fórmula (NI) é um teorema do sistema de lógica modal quantificada conhecido como **S5**, tendo sido pela primeira vez demonstrada em 1947 pela lógica e filósofa americana Ruth Barcan Marcus (1947).

Na verdade, (NI) pode ser derivada no sistema mais fraco de lógica modal, o sistema usualmente conhecido como sistema **T**, o qual é validado por uma semântica que exige apenas que a relação de acessibilidade entre mundos possíveis seja uma relação reflexiva. Eis uma dedução simples da fórmula (NI) num sistema corrente de dedução natural para a lógica modal de primeira ordem:

1	(1)	$a = b$	Suposição
∅	(2)	$a = a$	I =
∅	(3)	$a = a$	I
1	(4)	$a = b$	3, 1 E =
∅	(5)	$a = b \rightarrow a = b$	1, 4 I \rightarrow
∅	(6)	$\forall y (a = y \rightarrow a = y)$	5, IV
∅	(7)	$\forall x \forall y (x = y \rightarrow x = y)$	6, IV

Note-se que, nesta dedução, são apenas usados princípios lógicos aparentemente incontroversos, tais como a reflexividade necessária da identidade – a qual resulta, na linha (3), da necessitação da reflexividade simples da identidade – e a indiscernibilidade de idênticos, subjacente à aplicação, na linha (4), da regra da Eliminação da Identidade. Todavia, (NI) não é um teorema em certos tratamentos não-estandardizados da lógica modal quantificada, o mais conhecido dos quais é a teoria das contrapartes de Lewis; com efeito, nesta teoria não são autorizadas transições como as de (2) para (3) e de (3) e (1) para (4).²⁵

Por outro lado, é também conveniente considerar objecções de natureza mais filosófica à tese (NI), sobretudo à sua formulação linguística. Vale a pena discutir, com algum detalhe, uma dessas objecções. A objecção em questão, erguida por Alan Gibbard (1975: 187-221) e

25 Ver J. Branquinho, “Teoria das Contrapartes”. In Branquinho, Murcho e Gomes 2006: 212-5.

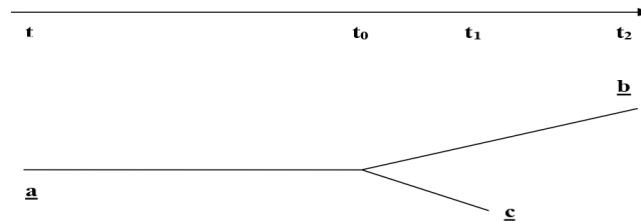
outros, consiste em introduzir como alegado contra-exemplo o chamado caso do Barco de Teseu (naturalmente, qualquer variante deste caso serviria para o efeito). Eis então o argumento do Barco de Teseu, seguido da réplica que pensamos lhe deve ser proporcionada.

O Argumento do Barco de Teseu

1. Considerem-se dois mundos possíveis, \mathbf{m} e \mathbf{m}' , nos quais as pranchas de madeira que compõem um determinado barco, o Barco de Teseu, são removidas uma a uma, de forma bastante gradual, com início numa ocasião t_0 ; cada prancha é posta de lado para ser posteriormente usada de uma certa maneira. 2. Chamemos \mathbf{a} ao barco original, o Barco de Teseu. No mundo \mathbf{m} , cada uma das pranchas removidas de \mathbf{a} é imediatamente substituída por uma nova e diferente prancha, de tal maneira que, numa certa ocasião t_1 , onde estava o barco \mathbf{a} passa a estar um barco \mathbf{c} composto de materiais inteiramente diferentes.

Por outro lado, mais tarde, numa ocasião t_2 , a madeira removida prancha a prancha do barco \mathbf{a} é reorganizada de acordo com o plano original de construção e dá origem \mathbf{a} um barco \mathbf{b} , obviamente diferente do barco \mathbf{c} (podemos supor que \mathbf{c} continua a existir em t_2).

O seguinte diagrama descreve a situação no mundo \mathbf{m} :

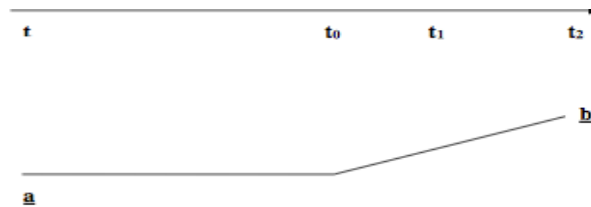


O problema clássico é o de determinar qual dos dois barcos \mathbf{b} e \mathbf{c} (se é que de todo algum deles) é idêntico ao barco original \mathbf{a} . Claramente, não podem ser ambos idênticos a \mathbf{a} ; pois, nesse caso, seriam idênticos um ao outro (o que não pode ser porque há dois).

Cada um dos barcos está, por razões diferentes, em posição de desempenhar o papel de *ser a*: \mathbf{b} porque é em t_2 feito do mesmo material que \mathbf{a} em t_0 ; \mathbf{c} porque existe uma continuidade espaço-temporal

de um certo género entre **c** e **a**. Para efeitos do argumento, vamos supor que $c = a$ (ou, pelo menos, que a pretensão de **c** ser **a** é dominante em relação à pretensão de **b** ser **a**).

3. Visitemos agora o mundo **m'**. Aqui as pranchas de **a** são igualmente removidas uma a uma; mas sucede que não são de todo substituídas. São guardadas num certo local, e, em t_2 , um barco **b** é construído tal como em **m**. Dado que este é um caso em que um barco é desmontado, transportado para outro sítio, e depois montado, é claro que, em **m'**, **a** é idêntico a **b** (não há outro candidato). O seguinte diagrama descreve a situação em **m'**:



4. Tem-se assim, por um lado, $a = b$ em **m'**, e, por outro lado, $\neg a = b$ em **m**. Ora, este resultado é inconsistente com a Necessidade da Identidade: se objectos **x** e **y** são idênticos num mundo possível **m**, então **x** e **y** são idênticos em qualquer mundo possível (em que existam). Em especial, o nome '**a**' não é, por conseguinte, um designador rígido: designa objectos distintos em mundos distintos.

Réplica

Há pelo menos duas maneiras de contrariar o argumento.

A primeira réplica consiste simplesmente na rejeição da premissa de que $a = c$ no mundo **m**, a qual é sem dúvida necessária para pôr o argumento de pé. A premissa depende de um conjunto de intuições que podem não ser partilhadas por algumas pessoas. Todavia, rejeitada tal premissa, ficamos com uma de duas coisas.

Ou há três barcos em **m**, o que é um pouco implausível embora não seja inteiramente insustentável ou absurdo. Porque é que é implausível? Precisamente porque o mundo **m'** é possível relativamente a **m**, e aí não hesitamos em contar **a** e **b** como idênticos.

Ou então $a = b$ em m , o que poderia ser argumentado com base em considerações relativas à importância, para a individuação de um artefacto, do material original a partir do qual ele é construído. O problema é que uma variante do argumento do Barco de Teseu pode ser então montada sobre essa premissa, desta vez com o resultado de que $\neg a = c$ em m e $a = c$ em m' .

A segunda réplica consiste em notar que o argumento comete a falácia de utilizar o mesmo designador, viz. o nome '**b**', para referir com respeito a m o barco aí existente em t_2 e para referir com respeito a m' o barco aí existente em t_2 . Supõe-se assim, ilegitimamente, que esses barcos são idênticos. Em vez de '**b**', deveria ter sido usado um designador diferente e neutral, digamos '**d**', para referir o barco existente em t_2 em m' . Mas se tal fosse feito, então poder-se-ia provar que d em m' e b em m são de facto barcos diferentes. Com efeito, tem-se por hipótese, de um lado, $a = d$, e, do outro, $\neg a = b$; e segue-se disto que $\neg d = b$. Caída aquela suposição, o argumento fica sem pés para andar; e as mesmas considerações poderiam ser reiteradas em relação à variante antes aludida.

Passemos agora à tese da Necessidade da Diferença ou Necessidade da Não-Identidade (ND). Lembramos que a conjunção das teses (ND) e (NI) nos dá a tese da Não Contingência da Identidade.

A tese (ND) é também susceptível de receber formulações diferentes mas relacionadas entre si: uma formulação metafísica, acerca de objectos e das suas propriedades; e uma formulação linguística, acerca de expressões linguísticas e das suas propriedades. Na primeira formulação, trata-se do princípio de que aquilo que na realidade são dois objectos não poderia (em quaisquer circunstâncias) ser um só objecto: para quaisquer objectos x e y , se x e y não são o mesmo objecto, então é necessário que x e y não sejam o mesmo objecto. Na segunda formulação, trata-se do princípio de que qualquer frase de identidade falsa na qual ocorram apenas designadores rígidos é necessariamente, e não apenas contingentemente, falsa: se uma frase da forma $a = b$, em que a e b são termos singulares rígidos, é de facto falsa, e logo $\neg a = b$ é verdadeira, então $a = b$ é necessariamente falsa, e logo $\neg a = b$ é necessariamente verdadeira. Por outras palavras,

qualquer frase condicional da forma $\neg a = b \rightarrow \neg a = b$, em que **a** e **b** sejam designadores rígidos, é verdadeira.

Introduz-se em seguida um argumento relativamente formal aduzido com vista a estabelecer a tese (ND) (na sua formulação metafísica). Sucede que, ao contrário daquilo que sucede com o argumento análogo usado para suportar a tese (NI), esse argumento invoca necessariamente princípios relativamente controversos da lógica modal quantificada. Enquanto o argumento para (NI) exige apenas o sistema mais fraco de lógica modal, designadamente o sistema conhecido como **T**, o argumento para (ND) exige um sistema de lógica modal pelo menos tão poderoso como o sistema conhecido como **S4**; em especial, é usado no argumento o chamado **Axioma Brouwersche**, o princípio de que aquilo que é possível é necessariamente possível. Consequentemente, a tese (ND) é bem mais vulnerável à crítica do que a tese (NI). Em todo o caso, podemos dizer, embora de uma forma tentativa, que a tese (ND) deve ser conservada como representando uma característica importante da noção de identidade (numérica).

Como dissemos, (ND) é, informalmente, a tese metafísica segundo a qual, se objectos dados **x** e **y** não são idênticos, então **x** e **y** são necessariamente não idênticos. Por exemplo, dado que a Estrela da Manhã não é (tal como as coisas são) idêntica a Marte, não há situações contrafactuais nas quais a Estrela da Manhã exista e seja idêntica a Marte. Contrapondo, se é possível objectos **x** e **y** serem idênticos, então **x** e **y** são de facto idênticos.

A tese da necessidade da diferença é representável, na linguagem da lógica modal quantificada, por meio da fórmula:

$$(ND) \forall x \forall y (\neg x = y \rightarrow \Box \neg x = y)$$

A fórmula (ND) é também um teorema da lógica modal quantificada **S5**. Porém, como antes observado, ao contrário de (NI), (ND) exige um sistema de lógica modal mais forte do que o sistema **T**, designadamente o sistema conhecido como sistema **B**. Este sistema é validado por uma semântica que exige que a relação de acessibilidade entre mundos possíveis seja uma relação reflexiva e simétrica; a característica distintiva do sistema **B** é o facto de a seguinte fórmula, o axioma **Brouwersche**, ser um teorema:

$$(B) A \rightarrow \Box \Diamond A$$

Usando (B) e (NI), a fórmula (ND) pode ser deduzida da seguinte maneira:

1	(1)	$\neg a = b$	Suposição
\emptyset	(2)	$\forall x \forall y (x = y \rightarrow x = y)$	NI
\emptyset	(3)	$a = b \rightarrow a = b$	2, E \forall
4	(4)	$\Diamond \neg a = b$	Suposição
4	(5)	$\neg a = b$	4, $\Diamond \equiv \neg \neg$
4	(6)	$\neg a = b$	3,5 <i>modus tollens</i>
\emptyset	(7)	$\Diamond \neg a = b \rightarrow \neg a = b$	4,6 I \rightarrow
\emptyset	(8)	$(\Diamond \neg a = b \rightarrow \neg a = b)$	7, I
\emptyset	(9)	$\Diamond \neg a = b \rightarrow \neg a = b$	8 $(A \rightarrow B) \rightarrow A \rightarrow B$
\emptyset	(10)	$\neg a = b \rightarrow \Diamond \neg a = b$	B, substituição.
1	(11)	$\Diamond \neg a = b$	10,1 E \rightarrow
1	(12)	$\neg a = b$	9,11 E \rightarrow
\emptyset	(13)	$\neg a = b \rightarrow \neg a = b$	1,12 I \rightarrow

7 Identidade absoluta

Terminamos a nossa discussão da identidade com um argumento básico a favor da ideia de que a relação de identidade é uma relação absoluta entre objectos, no sentido de uma relação que não é mediada pelo que quer que seja, em particular por conceitos, categorias, tipos, ou modos de agrupar objectos. Rejeitamos assim o ponto de vista rival subjacente à doutrina da identidade relativa, o ponto de vista de que a relação de identidade é uma relação necessariamente mediada por

uma referência a um conceito, categoria, tipo, ou modo de agrupar objectos. A nossa rejeição da doutrina da identidade relativa é sobretudo suportada pelo facto de que a doutrina é inconsistente com a lei da indiscernibilidade de idênticos, um princípio que tomámos na Secção 2 como um dos princípios constitutivos da identidade.

A doutrina da identidade relativa,²⁶ cujo principal proponente contemporâneo é o filósofo inglês Peter Geach (1967), consiste na conjunção das seguintes duas teses.

Em primeiro lugar, a tese de que qualquer frase de identidade da forma geral **a é b** ou **a é o mesmo que b**, em que **a** e **b** são termos singulares não vazios, é analisável em termos de uma (no sentido de alguma) frase da forma **a é o mesmo Φ que b**, em que a letra esquemática Φ é substituível por um termo genérico ou categorial, isto é, um termo para um género ou uma categoria de coisas. Assim, a frase ‘Cícero é Túlio’ deve ser tomada como sendo essencialmente uma contracção de alguma frase onde o predicado relacional de identidade ocorra relativizado a um termo genérico, por exemplo ‘Cícero é o mesmo homem que Túlio’ ou ‘Cícero é a mesma pessoa que Túlio’.

Em segundo lugar, é defendida a ideia de que, para certas escolhas de termos genéricos, é possível ter uma frase da forma **a é o mesmo F que b** como verdadeira e a frase correspondente da forma **a é o mesmo G que b** como falsa, embora os objectos **a** e **b** sejam ambos **G**, ambos do tipo ou género **G**.

Suponha-se, por exemplo, que **a** designa uma certa porção de água numa certa ocasião e **b** uma certa porção de água numa ocasião ulterior. É então aparentemente possível introduzir circunstâncias nas quais ‘**a** é a mesma (porção de) água que **b**’ resulte verdadeira e ‘**a** é o mesmo rio que **b**’ resulte falsa; imagine-se uma certa quantidade de água a ser recolhida, para fins de análise, de um certo rio numa certa altura, e, finda a análise, a ser posteriormente depositada noutra rio.

A cada termo genérico está associado um critério de identidade para as coisas que pertencem à sua extensão, isto é, um processo que nos permita determinar quando há duas coisas do género em questão e quando há apenas uma; assim, a possibilidade de termos genéricos distintos **F** e **G** (‘água’ e ‘rio’) referirem categorias de coisas (águas e

²⁶ Noonan 1997 contém uma boa e extensa discussão do tópico da identidade relativa.

rios) reguladas por critérios de identidade distintos, gera a possibilidade de frases de identidade relativizadas **a é o mesmo F que b** e **a é o mesmo G que b** possuírem condições de verdade distintas, e logo valores de verdade distintos.

As duas teses que caracterizam a doutrina da identidade relativa deixam-se representar, respectivamente, pelas seguintes fórmulas

- (1) $a = b \leftrightarrow \exists \Phi a = \Phi b$
- (2) $\neg[(a = {}_F b \wedge Ga \wedge Gb) \rightarrow a = {}_G b]$

em que $a = {}_F b$ se lê **a é o mesmo Φ que b**, e Ga e Gb se lêem (respectivamente) **a é (um) G** e **b é (um) G**.

O ponto de vista que se opõe à doutrina da identidade relativa é conhecido como doutrina da identidade absoluta. Esta doutrina é defendida por Wiggins (1980), entre outros, e nela são integralmente preservadas as propriedades que temos vindo a considerar como constitutivas do conceito e da relação de identidade.

O objecto da disputa entre os dois pontos de vista não deve ser representado como sendo a tese (1) por si mesma; com efeito, um defensor da doutrina da identidade absoluta poderia coerentemente aceitar essa tese, não concedendo no entanto à noção relativizada de identidade expressa no lado direito da frase bicondicional (1) qualquer género de prioridade conceptual sobre a noção não relativizada expressa no lado esquerdo.

A disputa deve antes ser vista como girando em torno da tese (2), caracterizando-se o ponto de vista da identidade absoluta pela sua rejeição e logo pela tese de que, necessariamente, sempre que se tiver $a = {}_F b \wedge Ga \wedge Gb$, tem-se $a = {}_G b$ (apesar da alegada existência de indícios em sentido contrário).

As principais objecções que têm sido dirigidas contra a doutrina da identidade relativa, as quais subscrevemos em geral, dizem respeito a esta ter como consequência, explicitamente reconhecida pelos seus adeptos, o abandono de princípios básicos que são tomados por muitos filósofos como sendo constitutivos do conceito de identidade. Entre tais princípios conta-se especialmente a lei da indiscernibilidade de idênticos, que discutimos extensivamente na Secção 2 deste artigo.

Como vimos, à luz da tese (2), existem casos em que a é o mesmo F que b , a é (um) G , b é (um) G , mas não é o caso que a seja o mesmo G que b . Ora, supondo que a é o mesmo F que b , tem-se, por generalização existencial e (1), a identidade não relativizada $a = b$. Mas então, supondo (o que é razoável) que a é o mesmo G que a , existe pelo menos uma propriedade que a tem e que b não tem, designadamente a propriedade relacional de a ser o mesmo G que ele(a); usando o operador de abstracção λ sobre propriedades, a propriedade em questão pode ser representada por $(\lambda x)(a =_G x)$. No exemplo acima introduzido, enquanto a porção de água a tem certamente a propriedade de a ser o mesmo rio que ela (isto é, a), a porção de água b não tem a propriedade de a ser o mesmo rio que ela (isto é, b). Logo, a doutrina da identidade relativa é manifestamente inconsistente com a lei da indiscernibilidade de idênticos. Tomamos este resultado como uma *reductio ad absurdum* da doutrina e como militando a favor da doutrina da identidade absoluta.

Com vista a argumentar contra a tese (2), alguns defensores da doutrina da identidade absoluta tentam mostrar que, na formulação dos casos problemáticos em que aparentemente se tem $a =_F b$, Fa , Fb , Ga , Gb , mas não $a =_G b$, existem ambiguidades resultantes do uso da palavra ‘é’ em dois sentidos liminarmente distintos:²⁷

- no sentido de exemplificação de, ou de pertença a, um género ou tipo de coisas, como em ‘Pluto é um cão’ ou ‘ a é uma porção de água’; e
- no sentido de constituição, como em ‘Isto é ouro’ (este objecto é constituído por ouro) ou ‘ a é um rio’ (esta porção de água constitui um rio).

Alega-se, correctamente a nosso ver, que o reconhecimento de tais ambiguidades permitiria ao adepto do ponto de vista absolutista resolver a disputa a seu favor e rejeitar a tese (2).

João Branquinho
Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa
jbranquinho@campus.ul.pt

²⁷ Ver a discussão em Lowe 1989: 43-62.

Referências

- Achinstein, P. 1974. The Identity Conditions of Properties. *American Philosophical Quarterly* 11: 257-275.
- Adams, R. M. 1979. Primitive thisness and primitive identity. *Journal of Philosophy* 76.1: 5–26.
- Armstrong, D. 1978. *Nominalism and Realism. Universals & Scientific Realism*, Volume I. Cambridge: Cambridge University Press.
- Ayer, A.J. 1954. *The Identity of indiscernibles*. In A.J. Ayer, *Philosophical Essays*. London: St. Martin's Press.
- Black, M. 1952. The Identity of Indiscernibles. *Mind* 61 (242): 153-64. Reprinted in J. Kim and E. Sosa (eds.), 1999b: 66-71.
- Branquinho, J., D. Murcho e N. Gomes. (eds.) 2006. *Enciclopédia de Termos Lógico- Filosóficos*. São Paulo: Martins Fontes.
- Carnap, R. 1947. *Meaning and Necessity: A Study in Semantics and Modal Logic*. Chicago, Illinois, The University of Chicago Press, 1956.
- Cartwright, R. 1998. *Identity and Substitutivity*. Reprinted in Laurence and Macdonald (eds.) 1998: 69-80.
- Della Roca, M. 2005. Two Spheres, Twenty Spheres and the Identity of Indiscernibles. *Pacific Philosophical Quarterly* 86.4: 480-92.
- Forrest, P. 2010. The Identity of Indiscernibles. *Stanford Encyclopedia of Philosophy*. Edited by Edward Zalta. Stanford: Center for the Study of Language and Information (CSLI).
- Galvão, P. 2013. Identidade Pessoal. *Compêndio em Linha de Problemas de Filosofia Analítica* (2013). Editado por João Branquinho e Ricardo Santos. Lisboa: Centro de Filosofia da Universidade de Lisboa. DOI: <https://doi.org/10.51427/cfi.2021.0044>
- Galvão, P. 2015. Persistência. *Compêndio em Linha de Problemas de Filosofia Analítica* (2013). Editado por João Branquinho e Ricardo Santos. Lisboa: Centro de Filosofia da Universidade de Lisboa. DOI: <https://doi.org/10.51427/cfi.2021.0064>
- Geach, P.T. 1967. Identity. *Review of Metaphysics*
- Gibbard, A. 1975. Contingent Identity. *Journal of Philosophical Logic* 4: 187-221.
- Hax Junior, B. 2014. Composição Material. *Compêndio em Linha de Problemas de Filosofia Analítica* (2014). Editado por João Branquinho e Ricardo Santos. Lisboa: Centro de Filosofia da Universidade de Lisboa. DOI: <https://doi.org/10.51427/cfi.2021.0001>
- Kripke, S. 1979. Identity and Necessity. In Munitz, M. (ed). *Identity and Individuation*. New York: New York University Press, 1971. Reprinted in T. Honderich and M. Burnyeat (eds.). *Philosophy As It Is*. London: Penguin Books, 1979, 478-514.
- Laurence, S. and C. Macdonald (eds.) 1998. *Contemporary Readings in the Foundations of Metaphysics*. Oxford: Basil Blackwell.
- Lewis, D. 1986. *On the Plurality of Worlds*. Oxford: Oxford University Press.
- Lewis, D. 1968. Counterpart Theory and Quantified Modal Logic. *The Journal of Philosophy* 65: 113-126.
- Lewis, D. 1983. Extrinsic Properties. *Philosophical Studies* 44: 197-200.
- Lowe, E. J. 1989. *Kinds of Being. A Study of Individuation, Identity and the Logic of Sortal Terms*. Oxford: Basil Blackwell.
- Marcus, R. B. 1947. Identity of Individuals in a Strict Functional Calculus of First Order. *Journal of Symbolic Logic* XII: 12-15.
- Marcus, R. B. 1993. *Modalities. Philosophical Essays*. Oxford: Oxford, University Press.
- Noonan, H.W. 1997. Relative Identity. In B. Hale and C. Wright (eds.). *A Companion to the Philosophy of Language*. Oxford: Blackwell
- Noonan, H.W. and B. Curtis. 2014. Identity. *Stanford Encyclopedia of Philosophy*.

- Edited by Edward Zalta. Stanford: Center for the Study of Language and Information (CSLI).
- O'Leary-Hawthorne, J. 1955. The bundle theory of substance and the identity of indiscernibles. *Analysis* 55.3: 191–96.
- Plantinga, A. 1974. *The Nature of Necessity*. Oxford: Clarendon Press.
- Quine, W. V. O. 1953. 'Identity, Ostension, and Hypostasis'. In *From a Logical Point of View*. New York: Harper and Row.
- Quine, W. V. O. 1961. *Reference and Modality*. Reprinted in *From a Logical Point of View*. New York: Harper and Row, 139–57.
- Russell, B. 1948. *Human Knowledge: Its Scope and Limits*. New York: Simon and Schuster.
- Russell, B. and N.A. Whitehead 1970. *Principia Mathematica*. Cambridge, England: Cambridge University Press.
- Salmon, N. 1982. *Reference and Essence*. Oxford: Basil Blackwell.
- Salmon, N. 1986. *Frege's Puzzle*. Cambridge, Mass.: MIT Press.
- Shumener, E. 2017. *The Metaphysics of Identity: Is Identity Fundamental?* *Philosophy Compass* 12:e12397.
- Sider, T. 2001. *Four Dimensionalism. An Ontology of Persistence and Time*. Oxford, Clarendon Press, 2001.
- Sider, T. 2011. *Writing the Book of the World*. Oxford: Oxford University Press.
- Sober, E. 1982. Why Logically Equivalent Predicates may Pick out Different Properties. *American Philosophical Quarterly* 19: 183-189.
- Wiggins, D. 1975. Identity-statements. In R. J. Butler (ed.). *Analytical Philosophy*. Oxford: Basil Blackwell.
- Wiggins, D. 1980. *Sameness and Substance*. Cambridge, Massachusetts: Harvard University Press.
- Williamson, T. 1996. The Necessity and determinacy of distinctness. In S. Lovibond and S. Williams (eds). *Essays for David Wiggins: Identity, Truth and Value*. Oxford, Basil Blackwell, 1-17.
- Wittgenstein, L. 2015. *Investigações Filosóficas*. Tradução portuguesa de M.S. Lorenço. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian. Original de 1980.